



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão Eletrônico N° 2023.01.20.1**
- **Data de Emissão: 20 de Janeiro de 2023**
- **Data de Abertura: 03 de Fevereiro de 2023**
- **Horário: 09:00 Horas**

**Objeto da Licitação: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.**

**Assaré - CE**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. **000002**  
ASSARÉ-CE

## AUTUAÇÃO

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

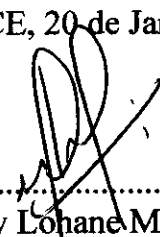
EDITAL Nº 2023.01.20.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Moraes Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 20 de Janeiro de 2023.

  
.....  
Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000003**

ASSARÉ-CE

## Secretaria Municipal de Saúde

### SOLICITAÇÃO

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

**OBJETO:** Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Oxigênio Gasoso Medicinal 1m <sup>3</sup>	M3	500
002	Oxigênio Gasoso Medicinal 3m <sup>3</sup>	M3	850
003	Oxigênio Gasoso Medicinal 10m <sup>3</sup>	M3	3500

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para suprir a demanda do Hospital do Município de Assaré, tendo em vista que o fornecimento do gás medicinal a ser adquirido é indispensável ao desenvolvimento das atividades essenciais, especialmente para atender aos pacientes em tratamento na Rede Pública Municipal de Saúde do Município.

**SENHOR(A) PREGOEIRO(A):** Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 19 de Janeiro de 2023.

Regina Alice Ferreira Furtado  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000004**

ASSARÉ-CE

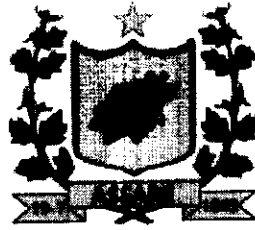
**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado enviadas a este Setor de Licitações, por intermédio da Secretaria solicitante.**

**Data: 19 de Janeiro de 2023.**

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

  
Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
PRESIDENTE OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000005**

ASSARÉ-CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**  
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

# COTAÇÃO DE PREÇO

**Nº: 2023.01.18-0001**

**DATA DO PROCESSO**

18/01/2023

**DESCRIÇÃO**

AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL

**HISTÓRICO**

Aquisição de oxigênio gasoso medicinal destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Assaré/CE.

**SECRETARIAS DO PROCESSO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[www.acotacao.com.br/autenticar](http://www.acotacao.com.br/autenticar)

CHAVE1: c1b12036386c0651bf3fecb3952b8b99

CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b



**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

SOLICITAÇÃO  
 ITENS DO PROCESSO  
 MAPA DE PREÇO

JUSTIFICATIVA  
 AUTORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.507.893/0001-53

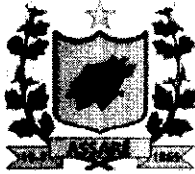
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000006

ASSARÉ-CE

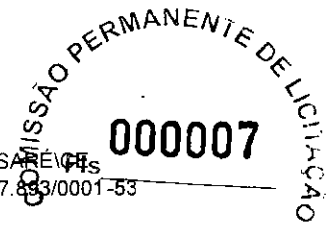
ITENS DO PROCESSO - Nº: 2023.01.18-0001  
AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL

ITEM	Descrição do item	Unidade	Quant.	Média R\$	Total R\$
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 1M³	M3	500	72,33	36.165,00
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 3M³	M3	850	30,54	25.959,00
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 10M³	M3	3500	24,44	85.540,00
Quantidade no lote: 3			Total: 147.664,00		
Quantidade de itens: 3			Total: 147.664,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.833/0001-53



ASSARÉ-CE

### PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS

#### ITEM: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 10M<sup>3</sup>

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 42017679000171	Número: 1406.01/2022SRP Data da realização: 14/06/2022 Município: ACARAU - Origem: TCE-CE	18,82	METRO CUBI
2	OXIGENIO PADRE CICERO EIREL CPF/CNPJ: 22160027000184	Número: 2022.02.08.01 Data da realização: 08/02/2022 Município: ACOPIARA - Origem: TCE-CE	23,50	METRO CÚBICO
3	SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 23535727000179	Número: 2022.01.03-CAR Data da realização: 01/02/2022 Município: CARNAUBAL - Origem: TCE-CE	31,00	METRO CÚBICO

Quantidade de pesquisas: 3

Valor total: 73,32

Média: 24,44

#### ITEM: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 1M<sup>3</sup>

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 23535727000179	Número: 2022.01.17.01 Data da realização: 17/01/2022 Município: SAO BENEDITO - Origem: TCE-CE	69,00	METRO CÚBICO
2	OXIGENIO PADRE CICERO EIREL CPF/CNPJ: 22160027000184	Número: 2022.01.14.1 Data da realização: 14/01/2022 Município: FARIAS BRITO - Origem: TCE-CE	70,00	METRO CÚBICO
3	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA CPF/CNPJ: 04485540000163	Número: 1103.001/2022 Data da realização: 11/03/2022 Município: ALCANTARAS - Origem: TCE-CE	78,00	M3

Quantidade de pesquisas: 3

Valor total: 217,00

Média: 72,33

#### ITEM: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 3M<sup>3</sup>

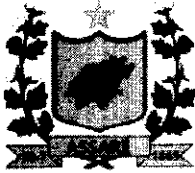
Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 42017679000171	Número: 1406.01/2022SRP Data da realização: 14/06/2022 Município: ACARAU - Origem: TCE-CE	27,10	METRO CUBI
2	OXIGENIO CARIRI LTDA CPF/CNPJ: 08983257000112	Número: 2022.06.29.1 Data da realização: 29/06/2022 Município: BARBALHA - Origem: TCE-CE	29,53	METRO CÚBI
3	OXIGENIO PADRE CICERO EIREL CPF/CNPJ: 22160027000184	Número: 2022.02.08.01 Data da realização: 08/02/2022 Município: ACOPIARA - Origem: TCE-CE	35,00	METRO CÚBICO

Quantidade de pesquisas: 3

Valor total: 91,63

Média: 30,54





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.597.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Els. 000008

## JUSTIFICATIVA Nº: 2023.01.18-0001

ASSARÉ-CE

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo -se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando -se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos Art. 28 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que trata das modalidades tradicionais de licitação, assim como no Art. 3º, Lei 10520/2002, que regulamenta o Pregão e Arts. 14º e 15º do Decreto nº 10.024/2019, este que regulamenta o Pregão Eletrônico,

Os posicionamentos jurisprudenciais, principalmente aqueles emanados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, são claros, no sentido da efetivação do planejamento anual de compras e serviços de modo eficiente tanto para realização procedimentos de licitação, assim como de dispensas e outros procedimentos administrativos.

O administrador público deve realizar *planejamento* anual para compras, a fim de evitar o fracionamento irregular de *despesa* e a fuga ao procedimento licitatório adequado. **Acórdão 1046/2009- Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor

a ser adquirido, abstendo -se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a

dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

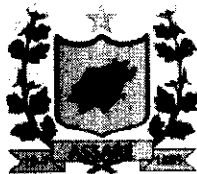
Compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais. **Acórdão 1380/2011-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto nas legislações pátrias, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços".

Lei 10.520/02, art. 3º, III: *dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.*

Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: *...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**  
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000009

detalhado, considerando os preços praticados no mercado...

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do antigo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do TCU – Tribunal de contas da União.

**TCM CE**

**PROCESSO Nº: 944/02**

**INFORMAÇÃO Nº: 42/02**

**INTERESSADO: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE**

*“Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços.”*

**TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

*Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art.82, § 5o, I da Lei no 14.133/2021*

Na esteira da evolução mencionada a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017:

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:  
(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

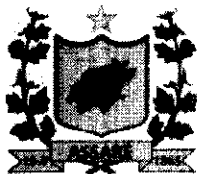
Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13.

Natureza: Processo Normativo Consultivo.

Consultante: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA.

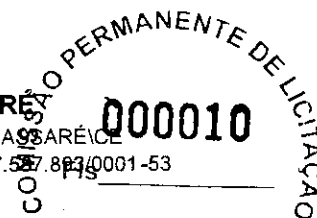
Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.527.883/0001-53



Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.

PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA N° 03 /2014.

ASSARÉ-CE

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter -se às normas da Lei de Licitações. 2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia -relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal. **Acórdão 2380/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES**

Conheçamos também o **Acórdão 2816/2014 – Plenário**, de 22/10/2014, onde o TCU reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

A Jurisprudência tem demonstrado a eficácia de pesquisas de preços realizadas via internet, mormente o TCU – Tribunal de contas da União, consolidando indubitavelmente a eficácia da coleta eletrônica de preços em diversos julgados.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 1548/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES**

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: c1b12036386c0651bf3fecb3952b8b99

CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000011

cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

É válida a utilização do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de preços para aquisição de medicamentos e, conseqüentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a pesquisa à contratação analisada. **Acórdão 527/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

A diversidade de formas de pesquisa de preços segundo a jurisprudência majoritária (TCU) para demonstração da vantajosidade das contratações abrange os casos de prorrogação de contratos assim como, para adesões a atas de registros de preços.

*Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.* **Acórdão 1445/2015-Plenário | Relator: VITAL DO RÉGO**

*A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública.* **Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES**

A importância do planejamento preciso aliando a correta especificação do objeto e ampla pesquisa de preços eficazmente realizada por múltiplas fontes é referendada pelo TCU, quando enfatiza que a pesquisa de preços só pode ser realizada se houver adequado planejamento da compra. Isso pressupõe a especificação precisa e suficiente do objeto a ser adquirido e todas as condições da aquisição, conforme Súmula 177 do TCU.

*Somente após a especificação do bem pretendido, é que a Administração deve efetuar a pesquisa de preços, para que se evite a comparação entre produtos que não sejam equivalentes.* (vide AC TCU 998/2009-P)

Orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando -se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores. **Acórdão 1678/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Assaré-CE, 19 de Janeiro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**  
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: [www.assare.ce.gov.br](http://www.assare.ce.gov.br) - CNPJ: 07.587.893/0001-33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000012  
Fis

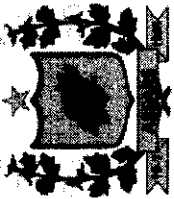
**José Belizário da Silva Filho**  
Chefe do Setor de Compras

ASSARÉ-CE

José Belizário da Silva Filho  
Chefe do Setor de Compras  
Assaré - Ceará  
CPF: 000.000.000-00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**  
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

## RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2023.01.18-0001 - DATA: 19/01/2023

**DESCRIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL

**ESPECIFICAÇÃO:** Aquisição de oxigênio gasoso medicinal destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Assaré/CE.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	Oxigênio Gasoso Medicinal 1m <sup>3</sup>	M3	500	69,00	34.500,00
2	Oxigênio Gasoso Medicinal 3m <sup>3</sup>	M3	850	27,10	23.035,00
3	Oxigênio Gasoso Medicinal 10m <sup>3</sup>	M3	3500	18,82	65.870,00
<b>TOTAL LOTE ÚNICO:</b>					<b>123.405,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>123.405,00</b>

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas. CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

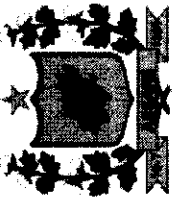
Assaré-CE, 19 de Janeiro de 2023.

  
**José Belizário da Silva Filho**  
Chefe do Setor de Compras

Assaré - CE, 19/01/2023  
CPF: 2.231.335-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000013**  
O V.º (Assaré) 1 de 2

ASSARÉ-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**  
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

## MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2023.01.18-0001 - DATA: 19/01/2023

ITEM: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 1M<sup>3</sup> - UNID. MEDIDA.: M3

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 23535727000179	500	69,00	34.500,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	OXIGENIO PADRE CICERO EIREL - CNPJ/CPF: 22160027000184	500	70,00	35.000,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA - CNPJ/CPF: 04485540000163	500	78,00	39.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 3M<sup>3</sup> - UNID. MEDIDA.: M3

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 42017679000171	850	27,10	23.035,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	OXIGENIO CARIRI LTDA - CNPJ/CPF: 08983257000112	850	29,53	25.100,50
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	OXIGENIO PADRE CICERO EIREL - CNPJ/CPF: 22160027000184	850	35,00	29.750,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 10M<sup>3</sup> - UNID. MEDIDA.: M3

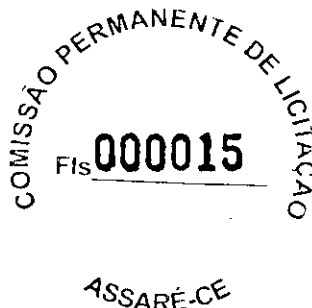
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 42017679000171	3500	18,82	65.870,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	OXIGENIO PADRE CICERO EIREL - CNPJ/CPF: 22160027000184	3500	23,50	82.250,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 23535727000179	3500	34,00	119.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## Memorando/CPL

Assaré - CE, 19 de Janeiro de 2023.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 123.405,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e cinco reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0522.2.036.0000	3.3.90.30.00

Afenciosamente,

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município

**Autorizo em: 19/01/2023.**

  
Regina Alice Ferreira Furtado  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis **000016**

ASSARÉ-CE

## Disponibilidade de Recursos Financeiros


Ao(À)

Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 19 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
.....  
José Flávio Onofre Paiva  
Secretário Municipal de Adm e Finanças





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Assaré sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 125/2022, de 09 de Setembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:

[www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

**3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **24 de Janeiro de 2023 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **03 de Fevereiro de 2023, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: **03 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3536-1613.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0522.2.036.0000	3.3.90.30.00

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Assaré/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Assaré, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Assaré, o fornecedor deverá acessar a página [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), no link "**Seja um fornecedor**", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "**Salvar**".

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Assaré e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições de legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls **000019**  
ASSARÉ-CE

compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas ~~e/ou~~ ~~propostos~~ com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000020**  
ASSARÉ-CE

34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), até a data e horário estabelecidos no item 3.2 deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha





identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0 DA ETAPA DE LANCES**

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de ~~desconexão~~ desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o "**Aberto e Fechado**", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000022**

ASSARÉ-CE

prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

#### **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail ([cplassare2021@gmail.com](mailto:cplassare2021@gmail.com)) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.

### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

#### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. **000024**

ASSARÉ-CE

o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

o.2) Rerefente às quantidades e prazos exigidos no item "o", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto licitado mas sim compatíveis, conforme disposto no **Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU**.

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

q) Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

r) Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser enviada a referida documentação via e-mail ou pela plataforma do bilcompras.com.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



#### Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### **15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### **16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cplassare2021@gmail.com](mailto:cplassare2021@gmail.com), informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), ou pelo e-mail [cplassare2021@gmail.com](mailto:cplassare2021@gmail.com).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis



para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), ou pelo e-mail [cplassare2021@gmail.com](mailto:cplassare2021@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

#### **18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### **19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000027

ASSARÉ-CE

serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20.0 DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000028

ASSARÉ-CE

ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

### **21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [cpllassare2021@gmail.com](mailto:cpllassare2021@gmail.com), ou no próprio chat do Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000029

ASSARÉ-CE

## 22.0 DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Assaré - CE, 20 de Janeiro de 2023.

Regina Alice Ferreira Furtado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme este Termo de Referência.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - A contratação se faz necessária para suprir a demanda do Hospital do Município de Assaré, tendo em vista que o fornecimento do gás medicinal a ser adquirido é indispensável ao desenvolvimento das atividades essenciais, especialmente para atender aos pacientes em tratamento na Rede Pública Municipal de Saúde do Nosso Município, consideramos ainda a alta demanda proveniente do funcionamento do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, o qual dispõe inclusive de centro cirúrgico ativo, no qual se realizam diversos procedimentos, através de inúmeros profissionais de especialidades médicas.

**3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº123/2006 e nº 147/2014 e outras normas aplicáveis.

3.2 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote (LOTE ÚNICO)**, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual encontra-se prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza da aquisição objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração.

3.3 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO LOTE**.

3.4 - Não serão aceitos para fins de classificação da proposta final, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento abaixo detalhado.

**4 - DO VALOR ESTIMADO DO ORÇAMENTO (ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES)**

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os seguintes produtos/serviços, conforme descrição na planilha abaixo:

**Lote 01 - Oxigênio**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ modelo	V. Unitário	V. Total
001	Oxigênio Gasoso Medicinal 1m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	500		69,00	34.500,00
002	Oxigênio Gasoso Medicinal 3m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	850		27,10	23.035,00
003	Oxigênio Gasoso Medicinal 10m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	3.500		18,82	65.870,00
Valor total:						<b>123.405,00</b>

4.1.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto ao sistema de preços aCotação, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.1.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim,



o valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 123.405,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinco reais).

4.1.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preço unitário superior ao valor constante no orçamento acima detalhado.

ASSARÉ-CE

## 5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos (Gás Medicinal) serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos devidamente acondicionados/lacrados em recipiente próprio para o objeto, contendo a identificação A devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados de forma visível e legível, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material com a especificação;

5.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto/material, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

5.6.3 - No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Termo de Referência e Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0522.2.036.0000	3.3.90.30.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/materiais fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000032

**10 - VIGÊNCIA CONTRATUAL**

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto <sup>ASSARÉ-CE</sup>decorrer o fornecimento do produto dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 20 de janeiro de 2023.

**Regina Alice Ferreira Furtado**  
Ordenador(a) de Despesa  
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FI 000033

ASSARÉ-CE

**ANEXO II  
PROPOSTA PREÇOS**

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

**Lote 01 - Oxigênio**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Oxigênio Gasoso Medicinal 1m³	M3	500			
0002	Oxigênio Gasoso Medicinal 3m³	M3	850			
0003	Oxigênio Gasoso Medicinal 10m³	M3	3500			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÕES**

1 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

2 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
**DECLARANTE**



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro

O Município de Assaré, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ..... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ..... neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.01.20.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 e o Decreto Federal n.º 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.01.20.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000036**

ASSARÉ-CE

Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000037**  
ASSARÉ-CE

por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 02 (dois) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000038

ASSARÉ-CE

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls **000039**

ASSARÉ-CE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

PORTARIA 125 de 09 de setembro de 2022

Nomeia comissão permanente de licitação,<sup>ASSARÉ-CE</sup>  
designa equipe de apoio e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Municipal de Licitação Pública, nos termos do artigo 51 §4º da Lei Federal 8.666/93, com a seguinte composição:

Mickaelly Lohane Morais Tributino	002.678.853-50	Presidente
Maria Vanusa de Alcantara Ferreira	771.384.733-20	Membro
Francisco Dércio de Alencar	502.502.723-34	Membro
Francisco Francisvaldo Agostino	007.512.713-06	Membro

**Art. 2º.** Fica designado a Sra. Mickaelly Lohane Morais Tributino, como pregoeira oficial do Município de Assaré, Maria Vanusa de Alcantara Ferreira e Francisco Francisvaldo Agostinho para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3º, IV, da Lei 10.520/02.

**Art. 3º.** Em caso de ausência ou impedimento da pregoeira oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio para assumir a função.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

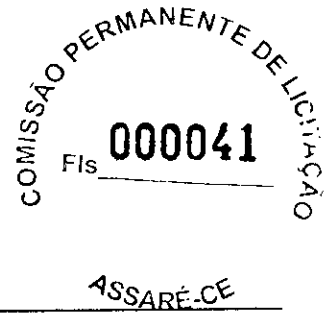
Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, 09 de setembro de 2022.

**José Libório Leite Neto**  
Prefeito Municipal





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## **ASSESSORIA JURÍDICA**

### **Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.20.1**

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2023.01.20.1, objetivando a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefalada modalidade.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000042**

ASSARÉ-CE

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 20 de Janeiro de 2023.

**Esron Alex Parente de Vasconcelos**  
**Procurador Chefe**  
**OAB/CE nº 29.704**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000043**

ASSARÉ-CE

## COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 000044

ASSARÉ-CE

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão Eletrônico**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2023.01.20.1**

**Objeto da Licitação:** Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 24 de Janeiro de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 03 de Fevereiro de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 03 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 20 de Janeiro de 2023.

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls **000045**

ASSARÉ-CE

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão Eletrônico N° 2023.01.20.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico N° 2023.01.20.1, cuja abertura está prevista para o dia 03 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Assaré/CE, 20 de Janeiro de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Responsável pela Publicação

24.710.087/0001-59, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou-as vencedoras do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pela Pregoeira, A Secretária Municipal de Educação Básica homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

Aratuba (CE), 04 de Abril de 2022.

**SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA -**  
Secretária de Educação Básica – CPF: 806.541.773,68.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**C1C91BCF

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2023.01.20.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.20.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 24 de janeiro de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 03 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 03 de fevereiro de 2023 às 09:00 - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 20 de Janeiro de 2023-

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -**  
Pregoeira Oficial do Município.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**71D737DD

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº 19.01.001/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃO E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com na Lei Orgânica do Município de Barbalha,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal durante o ano de 2023;

CONSIDERANDO a disposição de calendário dos grandes feriados, sejam eles nacionais, estaduais ou municipais;

CONSIDERANDO os eventos culturais de nosso Município;

CONSIDERANDO que o feriado nacional da terça-feira de carnaval no ano de 2023, será dia 21 de fevereiro, Fis. 000046

CONSIDERANDO que o feriado alusivo ao Dia do Município, em 17 de agosto, será em uma quinta-feira, e a improdutividade de uma sexta-feira pós feriado;

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, no ano de 2023, será em uma quinta-feira, que o dia 28 de outubro, dedicado como Dia do Servidor Público será em um sábado;

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 02 de novembro, Dia de Finados, no ano de 2023, será em uma quinta-feira, e a improdutividade de uma sexta-feira pós feriado;

CONSIDERANDO, ainda, por fim, os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas datas declinadas nos incisos deste artigo.

- I - Dias 20 e 22 de fevereiro do corrente ano, segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente;
- II - Dia 29 de maio do corrente ano, segunda-feira após o Pau da Bandeira de Santo Antônio;
- III - Dia 18 de agosto do corrente ano, sexta-feira após o Dia do Município;
- IV - Dia 13 de outubro do corrente ano, sexta-feira após o Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida e em compensação ao dia do Servidor Público;
- V - Dia 03 de novembro do corrente ano, sexta-feira após o Feriado Nacional do Dia de Finados;

Parágrafo único - Caberá aos Secretários e/ou dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos as respectivas áreas de competência, notadamente de saúde, limpeza pública e coleta de lixo, adotando-se a escala de revezamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 19 de janeiro de 2023.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**  
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro  
**Código Identificador:**A2B9F00A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EDITAL**

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE BARBALHA - ESTADO DO CEARÁ, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** considerar como **ELIMINADO** o candidato abaixo relacionado, devidamente aprovado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 002/2018, e convocado pelo Edital de Convocação nº 001/2023, uma vez que o mesmo apresentou Termo de Desistência no dia 13 de janeiro de 2023, remetido ao endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Município: [procuradoria@barbalha.ce.gov.br](mailto:procuradoria@barbalha.ce.gov.br), e recebido na mesma data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
CARGO	NOME
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	YOSEPH WILY MARANHÃO DE BRITO BEZERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000047

WWW.OPVOV.ESM.BR  
SEGUNDA-FEIRA  
FORTALEZA - CEARÁ, 23 DE JANEIRO DE 2023

ASSASSINOC

# Acionistas Lemman, Telles e Sucupira dizem que não sabiam

Em primeira manifestação pública após o rombo da Americana após o fim de negociações anunciadas no dia 11 de janeiro, o trio de acionistas Jorge Paulo Lemman, Marcel Telles e Carlos Alberto Sucupira frisa que "jamais" teve conhecimento das "manobras". Eles chegaram a ser acusados pelo banco BTG de má-fé na gestão da Americana e na relação com os investidores.

No comunicado com oito justificativas, dizem que vão se empenhar em trabalhar pela recuperação da empresa "com a maior brevidade possível", mas não detalham de que maneira irão agir. Os bilionários

viam sendo cobrados, inclusive, para colaborar financeiramente para reverter a situação da empresa.

Acrescentam ainda que estão focados em garantir "um futuro promissor para a empresa, seus milhares de empregados, parceiros e investidores e em chegar a um bom entendimento com os credores". Em suas defesas, os três acionistas de referência da Americana citam que contam com "uma das maiores e mais conceituadas empresas de auditoria independente do mundo, a PwC."

"Ela, por sua vez, fez uso regular de cartas de circularização, utilizadas para confirmar as informações contábeis da Americana com fontes externas, incluindo os bancos que mantinham operações com a empresa. Nem essas instituições financeiras nem a PwC jamais denunciaram qualquer irregularidade."

Diante dos fatos expostos, colocam-se ainda em posição de igualdade com os demais acionistas, acrescentando que também os credores, clientes e empregados da companhia acreditavam "firmemente que tudo estava absolutamente correto." (Beatriz Cavalcante)

## AVISO

A coluna Flor do Lácio, da jornalista Daniela Nogueira, não é publicada, excepcionalmente, nesta segunda-feira, 23

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato do Termo Aditivo A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aurora, torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.01.05.01-01 decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.05.01, cujo objeto é a Reforma de Unidade de Atendimento Especializado em Saúde no Município de Aurora/CE. Conforme Contrato de Repasse Nº 886328/2018M/S/CAIXA, sob Conforme Anexo I. Constante: Secretaria Municipal de Saúde Contratada: Melluz Construções Sól Nascentes - CNPJ Nº. 44.450.419/0001-14, Praça de Durango, s/nº 30 de abril de 2023, Assina pelo Contratado: Fabricio Bento Nunes - CPF Nº. 049.992.013-99 Assina pela Contratante: José Davido de Oliveira.**

**Município de Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1, Arreganho Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Concurso Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de copinho medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE. Início de recebimento das propostas: 24 de janeiro de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 03 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas. Início de sessão de disputa de preços: 03 de fevereiro de 2023 às 08:00 - através dos endereços eletrônicos: www.comprasnet.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Edital através da Prefeitura situada à Rua Dr. Pádua, nº 415, Vila Nova Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (89) 3535-1613. Assaré/CE, 29 de Janeiro de 2023. Michelany Luíza Maria Triburto - Pregão Oficial do Município.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiduz - Aviso de Credenciamento - Credenciamento Nº 15.801/2023 CE. Objeto: credenciamento de empresas especializadas na prestação dos serviços de laboratório de análises clínicas, incluindo a coleta de material com pessoal especializado e técnicos de enfermagem em conformidade com a relação de empresas constantes em anexo, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiduz/CE. A Comissão de Execução de Credenciamento da Secretaria de Saúde do Município de Aquiduz torna público, para conhecimento dos interessados, que do dia 09 de janeiro de 2023 ao dia 14 de fevereiro de 2023, em dias úteis, das 08:00hrs às 12:00hrs, estará recebendo documentos de habilitação e propostas referentes a este credenciamento, no endereço do Município Carlos Augusto Mattos Pires, na rua da Inauguração, s/n, Centro, Aquiduz/CE. Assesso de até às 18h do dia 14 de fevereiro de 2023. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4082-8090, ramal 9104 Gêlene Alves da Oliveira - Presidente da Comissão de Execução de Credenciamento.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiduz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.802/2023/PRFR. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pratas e colheres de ar de interesse da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos e a Secretária do Município de Aquiduz Torna público, mediante Edital, Menor Preço por Item, A Pregão da Prefeitura Municipal de Aquiduz Torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 03 de fevereiro de 2023, estará recebendo as propostas de preços referidas a este pregão, no endereço eletrônico <http://www.bonjour.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4082-8090. Maria Brenes Alves dos Santos-Pregoeira do Município.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abateira - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.01.05.1. O Pregão Oficial da Prefeitura Municipal de Abateira/CE, torna público, que terá concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.01.05.1, sendo o seguinte: A empresa Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, com melhor oferta para os itens seguintes: Melhor preço para o fornecimento de papelão ondulado para fabricação de embalagens, S/N - Centro, Abateira/CE ou pelo E-mail licitara2017@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00horas ou ainda através do sistema eletrônico [www.licitacoes.com](http://www.licitacoes.com), Abateira/CE, 19 de fevereiro de 2023. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregão Oficial do Município.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Adiantamento de Pregão Eletrônico N° SS-PE003/23-SRP.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Adiantamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° SS-PE003/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de demandas de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 23/01/2023; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 03/02/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 03/02/2023. A íntegra do Edital e anexos poderá ser adquirida na CPL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico: BLL Compras (www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov.br). **Independência/CE, 19/01/2023. Maria Ivania Canuto Bezerra - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 002/2023-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 23 de janeiro de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 03 de fevereiro de 2023 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 03 de fevereiro de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização das propostas e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 002/2023-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp), em botijões de 13kg e 45kg, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canindé-CE, conforme especificações contidas no Termo de referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Credenciamento - Credenciamento N° 15.001/2023 CD.** Objeto: credenciamento de empresas especializadas na prestação dos serviços de laboratório de análises clínicas, incluindo a coleta de material com pessoal equipamentos e insumos da credenciada, em conformidade com a relação de exames constantes em anexo, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz/CE. A Comissão de Execução de Credenciamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que do que do dia 23 de janeiro de 2023 ao dia 14 de fevereiro de 2023, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, estará recebendo documentos de habilitação e propostas referentes a este credenciamento, no endereço do Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires, na rua da Integração, s/n, Centro, Aquiraz/CE. A sessão de análise ocorrerá às 13h do dia 14 de fevereiro de 2023. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090, ramal 9184. **Gislene Alves de Oliveira -Presidente da Comissão de Execução de Credenciamento.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Milhã - Aviso de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços n° 0201.01/23-TP.** O Município de Milhã através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Resultado da Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação da Licitação acima referenciada que tem por objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em contabilidade pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Milhã/Ce. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que está habilitada para a segunda fase do presente certame, por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, a licitante: Assessoria Técnica Contábil e Controle Ltda e declarou Inabilitadas as empresas R&A Assessoria Contábil, Serviços e Informática s/s Ltda, Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial Ltda, L&F Comercio e Assessorias Ltda, FM Cruz de Sousa Ltda, JP Lopes de Alcântara - Me, JBR Assessoria e Consultoria Contábil Ltda por descumprirem o instrumento convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data de publicação e abre-se o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei n° 8.666/93. E em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Proposta de Preços marcada para o dia 31/01/2023 às 09:00 horas. **Milhã - CE, 23 de janeiro de 2023. Antônia Ivania Souza Perelra - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna público, que após análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública N° 2022.11.07.001-CP, com fins contratação de empresa para conclusão da construção de uma escola de 12 salas com quadra coberta no Bairro Cumaru no Município de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: VAP Construções; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; E2 Construtora Construções e Serviços LTDA; Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Dinamica Empreendimentos e Soluções LTDA e 3D Construções LTDA, foram consideradas Habilitadas. As empresas: FCS Construções e Serviços e Rotex Construções e Serviços EIRELI ME, foram consideradas Inabilitadas. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei n° 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de prosseguimento dar-se-á em 01 de fevereiro de 2023, às 09:00h. **Pacajus - CE, 20 de Janeiro de 2023. José Darlan Cosmo de Oliveira - Ordenador de Despesas.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual.** A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Cedro, através do Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Sr. Manoel Bezerra Filho torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente da Concorrência Pública n° 1609.01/2021-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos, serviços de varrição e capina de avenidas, ruas, logradouros públicos e serviços de poda arbórea com limpeza, rebaixamento de copa, conformação transporte e descarga, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Contratada: Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, com sede na Rua Frei Ibiapina, No. 207, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.020-250, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 17.690.855/0001-94, neste ato representada pelo Sr. João Cláudio Brito Coutinho, inscrito no CPF/MF sob o N° 685.500.224-20. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Cedro - CE, 13 de janeiro de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.01.20.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 24 de janeiro de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das Propostas: 03 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão de disputa de preços: 03 de fevereiro de 2023 às 09:00 - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 20 de Janeiro de 2023. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.01.05.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está Revogado nos termos dos Art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.01.05.1, cujo objeto é a Aquisição de oxigênio gasoso medicinal e equipamentos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jardim/CE do Município de Jardim/CE, com data de abertura e disputa de preços, marcado para o dia 19 de janeiro de 2023, às 08h30min pelo site www.comprasjardimceara.com.br. Informações pelo telefone: (88) 3555-1772. **Jardim/CE, 20 de janeiro de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU N° P226243/2022 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° TP23001 - SME - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 08/02/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10. **Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 20 de Janeiro de 2023. A COMISSAO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.**





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000049

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Inicial(is), cadastrada(s) na Plataforma on-line, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1.**

**Assaré/CE, 03 de Fevereiro de 2023.**

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

  
Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
PREGOEIRO OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Assaré

Portal de  
Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Propostas Iniciais  
N° 2023.01.20.1

LOTES / ITENS

N° 01  
Descrição: Oxigênio  
Quantidade: 1 Valor: 123.405,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 954412	123.405,00	123.405,00	02/02/2023 10:35:33	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Oxigênio Gasoso Medicinal 1m <sup>3</sup>	69,00	69,00
002 Oxigênio Gasoso Medicinal 3m <sup>3</sup>	27,10	27,10
003 Oxigênio Gasoso Medicinal 10m <sup>3</sup>	18,82	18,82





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000051

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos os documentos de Habilitação,  
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1.**

**Assaré/CE, 03 de Fevereiro de 2023.**

**Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000052

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.160.027/0001-84  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
11/03/2015

ASSARÉ-CE

NOME EMPRESARIAL  
OXIGENIO PADRE CICERO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
LIDER GASES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais  
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos  
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R CECILIA SILVA DE SOUZA

NÚMERO  
482

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
63.024-480

BAIRRO/DISTRITO  
SAO JOSE

MUNICÍPIO  
JUAZEIRO DO NORTE

UF  
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LIDERGASES12@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(88) 8195-7332

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
11/03/2015

ATIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 08:26:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE  
CADASTRO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000053

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL ASSARÉ-CE

INICIO DA ATIVIDADE 26/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1133960	CNPJ/CPF: 22160027000184	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) LIDER GASES	TIPO EMPRESA Empresas
--	--------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL  
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL  
4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente


CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

- 2014200 Fabricação de gases industriais
- 3311200 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3314710 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322303 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4684299 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- 331120000 - 14.01/14.01 5.0000% - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículo
- 331120001 - 14.01/14.01 5.0000% - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículo
- 331120002 - 14.01/14.01 2.0000% - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículo
- 331471000 - 14.01/14.01 5.0000% - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anterior
- 331471001 - 14.01/14.01 5.0000% -
- 432230100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 432230101 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 432230102 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma das instalações hidráulicas, sanitárias e de
- 432230103 - 14.01/14.01 5.0000% - Serviços de manutenção de placas coletoras para aquecimento solar, quando não realizadas p
- 432230104 - 7.02/ 7.02 5.0000% -
- 432230105 - 14.01/14.01 5.0000% -
- 432230200 - 14.01/14.01 5.0000% - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigera
- 432230201 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeraç
- 432230202 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma dos sistemas centrais de ar condicionado, de
- 432230203 - 14.06/14.06 5.0000% - Serviços de manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeraç
- 432230204 - 14.01/14.01 5.0000% -
- 432230205 - 7.02/ 7.02 5.0000% -
- 432230300 - 14.06/14.06 5.0000% - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 432230301 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 432230302 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma do sistema de prevenção contra incêndio
- 432230303 - 14.01/14.01 5.0000% - Serviços de manutenção do equipamento de prevenção contra incêndio
- 432230304 - 7.02/ 7.02 5.0000% -
- 432230305 - 14.01/14.01 5.0000% -
- 493020303 - 16.01/16.01 3.0000% - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 493020304 - 16.02/ . 0 5.0000% - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 773900200 - 99.99/ . 0 5.0000% - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 773900201 - 10.04/10.04 5.0000% -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Nº 000054  
480

CEP 63022160	LOGRADOURO RUA CECILIA SILVA	NÚMERO 480 000054	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2022
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF - / -	DATA DE INSERÇÃO / /	
<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</b> Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.  O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.			
VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.444965-3

000055

Fis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL  
OXIGENIO PADRE CICERO LTDA

ENDEREÇO COMPLETO  
R CECILIA SILVA DE SOUZA , 00482  
Compl.: Bairro:SAO JOSE CEP:63024480  
Cidade:JUAZEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: JUAZEIRO DO NORTE

ASSARÉ-CE

C.N.P.J.  
22.160.027/0001-84

CÓD. ÓRGÃO LOCAL  
206.0600-7

C.N.A.E. PRINCIPAL  
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR  
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)  
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados  
ante

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO  
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO  
2014200

REGIME DE RECOLHIMENTO  
MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2  
3311200

NATUREZA JURÍDICA  
3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/01/2023 ÀS 08:33:47

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUBRICA 000056

**Nº 0000000201**

ASSARÊ-CE

**Razão Social**

**OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00001133960**

C.N.P.J.: 22160027000184

**Bairro**

SAO JOSE

**CEP**

63022160

**Localizado** RUA CECILIA SILVA, 482 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**1133960 - OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI**

Endereço

RUA CECILIA SILVA DE SOUZA, 482

SAO JOSE JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63024480

No. Requerimento

0000000201/2023

Documento

C.N.P.J.: 22.160.027/0001-84

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 09 DE JANEIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 09/03/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000000201**



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FTS 000057

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

ASSARÉ-CE

**Nº: 2023 / 000000201**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 22.160.027/0001-84**  
**DATA DE EMISSÃO: 09/01/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 09/03/23  
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 09 DE JANEIRO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 09/01/23 às 08:18:25



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000058  
Fts

ASSARÉ-CE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202300752632

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
<b>Inscrição Estadual:</b>	064449653
<b>CNPJ / CPF:</b>	22160027000184
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	OXIGENIO PADRE CICERO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 09/01/2023 ÀS 08:17:09**  
**VÁLIDA ATÉ 10/03/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000059  
Fis \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OXIGENIO PADRE CICERO LTDA**  
**CNPJ: 22.160.027/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:12:23 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **8C9B.2170.74AA.0C01**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000060

ASSARÉ-CE



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.160.027/0001-84

**Razão**

OXIGENIO PADRE CICERO LTDA ME

**Social:**

**Endereço:**

R CECILIA SILVA DE SOUZA 482 / SAO JOSE / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63024-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2023 a 13/02/2023

**Certificação Número:** 2023011503165440832318

Informação obtida em 23/01/2023 09:10:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Página de 1  
Fis 000061

ASSARÉ-CE

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIGENIO PADRE CICERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.160.027/0001-84

Certidão n°: 822080/2023

Expedição: 09/01/2023, às 08:19:40

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXIGENIO PADRE CICERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.160.027/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600206474

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ASSARÉ CE

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000209004

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUAZEIRO DO NORTE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

12 Outubro 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança *Qvok* Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000063  
Fis \_\_\_\_\_

Capa de Processo

ASSARÉ-CE

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/140.739-6	CEP2000209004	07/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
836.011.803-59	HERCULANO FAGUNDES NOBRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

**1º ATO DE ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ASSARÉ-CE

**OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI  
CNPJ Nº 22.160.027/0001-84**

**HERCULANO FAGUNDES NOBRE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29 de junho de 1978, inscrito no CPF sob nº 836.011.803-59, nº do RG 96029167480 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Noel Lobo, nº 352, bairro Muriti, CEP 63.132-105, no município de Crato/CE, **TITULAR** da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada **OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI**, constituída legalmente por ato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE nº 23600206474, com sede RUA CECILIA SILVA DE SOUZA, número 482, bairro SAO JOSE, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP 63.024-480, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.160.027/0001-84, **resolve, alterar e consolidar o Ato Constitutivo**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - DA ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL / ATIVIDADES ECONÔMICAS**

A empresa passa a ter as seguintes atividades como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, EXTINTORES DE INCENDIO, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, CARBURETO DE CALCIO E EQUIPAMENTOS OXICOMBUSTIVEIS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. ENVASE, FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS COMPRIMIDOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS		
CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
4789099	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2014200	Secundária	FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS
3311200	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS
3314710	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322301	Secundária	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322302	Secundária	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322303	Secundária	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4645101	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4684299	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930203	Secundária	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7739002	Secundária	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



### Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Em virtude das alterações comunicadas no presente instrumento, resolve o titular na melhor forma de direito, adaptar o Ato Constitutivo à nova situação apresentada, bem como reduzi-lo a um só texto consolidado, alterando e reescrevendo as cláusulas contratuais, de modo a proporcionar maior facilidade de consulta e apreciação, passando a vigorar a partir da presente data, para que ele contenha a redação revisada e atualizada descrita abaixo, considerando os termos e condições transcritos acima:

### ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

**HERCULANO FAGUNDES NOBRE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29 de junho de 1978, inscrito no CPF sob nº 836.011.803-59, nº do RG 96029167480 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Noel Lobo, nº 352, bairro Muriti, CEP 63.132-105, no município de Crato/CE.

**TITULAR** da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada **OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI**, constituída legalmente por ato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE nº 23600206474, com sede RUA CECILIA SILVA DE SOUZA, número 482, bairro SAO JOSE, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP 63.024-480, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.160.027/0001-84, consolida o Ato Constitutivo nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** - A empresa adotará o nome empresarial de OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia LIDER GASES.

**Cláusula Segunda** - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, EXTINTORES DE INCENDIO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CARBURETO DE CALCIO E EQUIPAMENTOS OXICOMBUSTIVEIS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. ENVASE, FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS COMPRIMIDOS.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

ATIVIDADES ECONÔMICAS		
CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
4789099	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2014200	Secundária	FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS
3311200	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS
3314710	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322301	Secundária	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322302	Secundária	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322303	Secundária	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4645101	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4684299	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930203	Secundária	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7739002	Secundária	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

ASSARÉ-CE

**Cláusula Terceira** - A sede da empresa é na RUA CECILIA SILVA DE SOUZA, número 482, bairro SAO JOSE, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP 63.024-480.

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 11/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital é R\$ 140.000,00 (CENTO e QUARENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

ASSARÉ-CE

**Cláusula Décima Primeira** - Fica eleito o foro de JUAZEIRO DO NORTE - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2020.

Titular:

---

**HERCULANO FAGUNDES NOBRE**  
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança. ~~Esta cópia foi~~ autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/140.739-6	CEP2000209004	07/10/2020

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
836.011.803-59	HERCULANO FAGUNDES NOBRE

Junta Comercial do Estado do Ceará







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 000069  
 Fis. \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, de NIRE 2360020647-4 e protocolado sob o número 20/140.739-6 em 07/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5476153, em 13/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
836.011.803-59	HERCULANO FAGUNDES NOBRE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
836.011.803-59	HERCULANO FAGUNDES NOBRE

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
567.490.665-34	EVERALDO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR

Fortaleza, Terça-feira, 13 de Outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 13/10/2020, às 15:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/140.739-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9

Junta Comercial do Estado do Ceará



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
F. 000070

ASSARÉ-CE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Terça-feira, 13 de Outubro de 2020



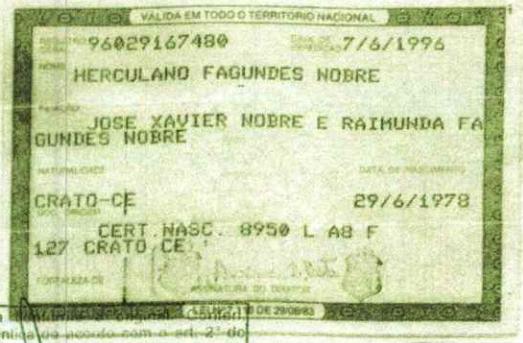
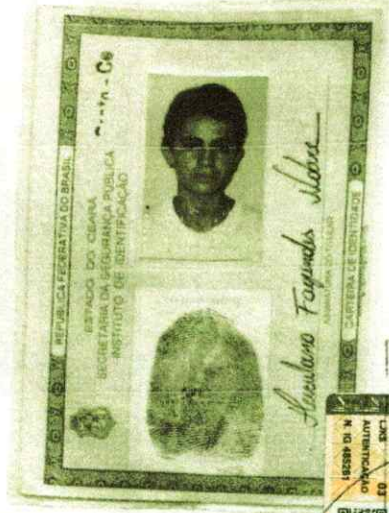
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

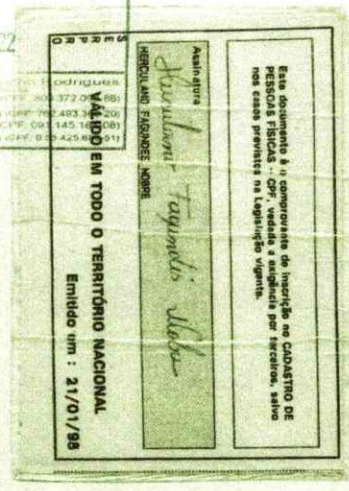
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



ASSARÉ-CE



Esta cópia foi autenticada em 03 JAN 2022  
 autenticada de acordo com o art. 2º do decreto Lei 2.146 de 26/04/68. Dou fé



Esta cópia foi autenticada em 03 JAN 2022  
 autenticada de acordo com o art. 2º do decreto Lei 2.146 de 26/04/68. Dou fé



03 JAN 2022  
 autenticada de acordo com o art. 2º do decreto Lei 2.146 de 26/04/68. Dou fé



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000072  
Fis \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de OXIGENIO PADRE CÍCERO EIRELI - ME, CNPJ nº 22.160.027/0001-84.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**JUAZEIRO DO NORTE**  
**Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023 às 08:58:06**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SENHORA SANTANA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 08.777.508/0001-02 e inscrição estadual nº 06515994-2, estabelecida na Cidade de Santana do Cariri, estado do Ceará, na rua São Miguel, 348 – Centro, CEP 63190-970, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor Kleudy Bráulio de Sousa, portador do CPF nº 886.096.693-00 e RG 99099020016 SSP/CE, Atesta para os devidos fins, que a empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI (LÍDER GASES), inscrita no CNPJ sob o nº 22.160.027/0001-84, com sede à rua Cecília Silva de Souza, nº482, bairro São José, Juazeiro do Norte/CE, representado por seu representante legal Sr. Herculano Fagundes Nobre, portador do CPF nº 836.011.803-59, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento de Gases medicinais e Equipamentos para a realização de Oxigenoterapia.

A referida empresa nos forneceu e fornece os seguintes produtos:

- Oxigênio Medicinal nos seguintes envases: 1m³, 2m³, 3m³, 4m³, 7m³ e 10m³;
- Ar Comprimido Medicinal nos seguintes envases: 4m³, 7m³ e 10m³;
- Nitrogênio em envases de 1m³, 4m³, 7m³ e 10m³;
- Reguladores com Fluxômetro (manômetros);
- Umidificadores;
- Fluxômetros;
- Cateteres.

O Fornecimento se deu com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos solicitados.

Santana do Cariri, 03 de agosto de 2021.

**08.777.508/0001-02**  
SENHORA SANTANA COMÉRCIO DE  
DESCARTÁVEIS EIRELI  
Rua São Miguel, 348 - Centro  
CEP: 63.190-000 - Santana do Cariri - CE

*Kleudy Bráulio de Sousa*

Kleudy Bráulio de Sousa  
Proprietário  
CPF - 886.096.693-00  
RG - 99099020016 SSP/CE

CNPJ: 08.777.508/0001-02  
Rua São Miguel, 348 – Centro – Santana do Cariri – CE

**03/08/2021**

**CARTÓRIO FIGUEIREDO**  
Rua Tristão Gonçalves, 334-Centro  
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de KLEUDY BRAULIO DE SOUSA. Em test. da verdade. Dou fé.  
Crato-CE. 04/08/2021.

*Maria Madalena Alves Muniz*

**MARIA MADALENA ALVES MUNIZ**

DE PRIMA  
N. CV 150174

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS  
E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE OXIGENOTERAPIA**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATADO: OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI (LÍDER GASES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.160.027/0001-84, com sede à rua Cecília Silva de Souza, nº482, bairro São José, Juazeiro do Norte/CE, representado por seu representante legal Sr. Herculano Fagundes Nobre, portador do CPF nº 836.011.803-59.

**CONTRATANTE: SENHORA SANTANA (SENHORA SANTANA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - ME)**, inscrito no CNPJ sob nº 08.777.508/0001-02 e inscrição Estadual de nº 06.515994-2, estabelecida na cidade de Santana do Cariri/CE, na Rua São Miguel, 348 – Centro, CEP 63190-970, neste ato representada pelo sócio administrador, o Senhor Kleudy Braúlio de Sousa, portador do CPF nº 886.096.693-00.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Fornecimento de Gases Medicinais e equipamentos para a realização de oxigenoterapia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO o fornecimento dos seguintes produtos:

1. Oxigênio Medicinal;
2. Ar Comprimido Medicinal;
3. Nitrogênio;
4. Reguladores (manômetros);
5. Umidificadores;
6. Fluxômetros;
7. Cateteres.



#### DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O CONTRATADO se responsabilizará pelo transporte dos produtos até o local indicado pelo CONTRATANTE.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE se responsabilizará pela conferência dos produtos no ato de entrega, não cabendo reclamações posteriores com referência a baixa pressão dos cilindros ou defeitos nos equipamentos.

#### DO PRAZO

Cláusula 4ª. O PRAZO deste contrato será de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido por qualquer das partes conforme cláusulas 8ª.

#### DA ENTREGA

Cláusula 5ª. A entrega dos produtos será em até 8:00 hs do pedido realizado pelo CONTRATANTE, formalizado por e-mail ou protocolado direto no estabelecimento do CONTRATADO.

#### DO PREÇO

Cláusula 6ª. O preço do Oxigênio Medicinal será de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por m<sup>3</sup> para oxigênio medicinal; O preço do Ar comprimido Medicinal será de R\$ 12,00 (Doze reais) por m<sup>3</sup> para cilindro de 10m<sup>3</sup>; O preço Nitrogênio será de R\$ 15,00 (Quinze reais) por m<sup>3</sup> para cilindro de 4 a 10m<sup>3</sup>; O preço dos Reguladores (Manômetros) será de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais); O preço dos umidificadores será de R\$ 30,00 (trinta reais); O preço dos Fluxômetros será de R\$ 80,00; E o preço dos cateteres será de R\$ 20,00 (vinte reais).

O preço poderá ser renegociado entre as partes de acordo com as alterações do mercado.

#### DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O pagamento será sempre à vista.

#### DA RESCISÃO E MULTA

Cláusula 8ª. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, devendo, no entanto, a parte que o desejar avisar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

*Kleury*

*Alcubano*

ASSARÉ-CE

Cláusula 9ª. O presente contrato também poderá ser rescindido quando qualquer uma das partes descumprir os termos estabelecidos neste instrumento, implicando numa multa no valor referente à média das transações realizadas nos últimos 2 (dois) meses.

**DO FORO**

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Juazeiro do Norte/CE;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumentos em duas vias de igual teor.

Crato/CE, 01 de fevereiro de 2021.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TEOFILO ANTONIO COELHO RODRIGUES - TABELADO  
RUA TRISTÃO GONÇALVES, CENTRO - JUIZ DE CRÍMINE - CEARÁ, TEL. (88) 3214-899  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE HERCULANO FAGUNDES NOBRE  
EM TEST. DA VERDADE. Dou Fe. Crato/CE, 23/12/2021 14:18:51.

*shar.*

Ingrid Isakara Ferreira Lopes - Escrevente Substituta  
Ema. RE 3.07 T; RE 0.20 FMA/CEP; RE 0.16 PRAMP; RE 0.16 IS; RE 0.00 Balc.  
RECONHECIMENTO  
DE TIPO A  
01.660785

*Herculano Fagundes Nobre*

**CONTRATADO**  
Herculano Fagundes Nobre  
Sócio Administrador  
CPF - 836.011.803-59

*Kleudy Braúlio de Sousa*

00.111.508/0001-02  
SENHORA SANTANA COMÉRCIO DE  
DESCARTÁVEIS EIRELI  
Rua São Miguel, 348 - Centro  
CEP: 63.190-000 - Santana do Cariri - CE

**CONTRATANTE**  
Kleudy Braúlio de Sousa  
Sócio Administrador  
CPF - 886.096.693-00



CARTÓRIO FIGUEIREDO  
Rua Tristão Gonçalves, 334-Centro  
Reconheço POR SEMELHANÇA A FIRMA DE KLEUDY BRAULIO  
DE SOUSA. Em Test. da verdade. Dou Fe.  
Crato-CE 04/08/2021

*Maria Madalena Alves Muniz*  
MARIA MADALENA ALVES MUNIZ





Dados da Empresa Nacional

ASSARÉ-CE

**Razão Social**

OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI

**CNPJ**

22.160.027/0001-84

**Nome Fantasia**

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**

RUA CECILIA SILVA DE SOUZA - 482 - SÃO JOSÉ CEP: 63.024-480

**Cidade/UF**

JUAZEIRO DO NORTE/CE

**Responsável Técnico**

YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA

**Responsável Legal**

HERCULANO FAGUNDES NOBRE

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.25495-6

**Data do Cadastro**

17/05/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.462936/2021-12

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes**

**Emvasar**

- Gases Medicinais

Voltar



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000078  
Fis \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Final(is),  
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1.**

**Assaré/CE, 03 de Fevereiro de 2023.**

**Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
PREGOEIRO(A) OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



## PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

ASSARÉ-CE

Ao Município de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1.

Declaramos ainda que não ocorreu fato

Que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

### Lote 1 - oxigênio

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Oxigênio Medicinal 1m <sup>3</sup> Gasoso	M <sup>3</sup>	LIDER GASES	500	R\$ 64,75	R\$ 32.375,00
02	Oxigênio Medicinal 3m <sup>3</sup> Gasoso	M <sup>3</sup>	LIDER GASES	850	R\$ 27,00	R\$ 22.950,00
03	Oxigênio Medicinal 10m <sup>3</sup> Gasoso	M <sup>3</sup>	LIDER GASES	3.500	R\$ 18,50	R\$ 64.750,00
Valor Global:					R\$ 120.075,00	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: cento e vinte mil e setenta e cinco reais.

**Proponente:** OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI (LÍDER GASES)

**ENDEREÇO:** Cecília Silva de Souza, nº482, São José / **Cidade:** Juazeiro do Norte/CE

**CNPJ N°:** 22.160.027/0001-84

**Data da abertura:** 03/02/2023

**Hora da Abertura:** 09:00hrs

**Prazo de entrega:** Conforme Edital e contrato.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2023.

**Oxigênio Padre Cícero Eireli**

CNPJ nº 22.160.027/0001-84

Herculano Fagundes Nobre

Proprietário

CNPJ: 22.160.027/0001-84 - OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI  
Rua Cecília Silva de Souza, 482 - São José - Juazeiro do Norte - CEP: 63.024-480  
Telefone: +55 88 981957332 | Email: lidergases12@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Herculano Fagundes Nobre.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código B9F4-A1B7-D957-DD17.

Este documento foi assinado digitalmente por Herculano Fagundes Nobre.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código B9F4-A1B7-D957-DD17.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B9F4-A1B7-D957-DD17> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: B9F4-A1B7-D957-DD17**



### Hash do Documento

094065F04D20939A925BBF9E4885A542AC776C2BD2E3B740E8F910B81121FDD9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2023 é(são) :

- Herculano Fagundes Nobre (Parte) - 836.011.803-59 em  
03/02/2023 09:54 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI -  
22.160.027/0001-84





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000081  
Fis \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos os documentos solicitados conforme os termos do Edital e §3º do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93, referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1.**

**Assaré/CE, 07 de Fevereiro de 2023.**

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

  
Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000082

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.160.027/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2015
---	---	--------------------------------

ASSARÉ-CE

NOME EMPRESARIAL  
OXIGENIO PADRE CICERO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER GASES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais  
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos  
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CECILIA SILVA DE SOUZA	NÚMERO 482	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 63.024-480	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDERGASES12@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 8195-7332
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 08:26:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE  
CADASTRO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000083  
Fls \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL ASSARÉ-CE

INÍCIO DA ATIVIDADE 26/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1133960	CNPJ/CPF: 22160027000184	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)  
LIDER GASES

TIPO EMPRESA  
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL  
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL  
4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

- 2014200 Fabricação de gases industriais
- 3311200 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3314710 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322303 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4684299 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- 331120000 - 14.01/14.01 5.0000% - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veicul
- 331120001 - 14.01/14.01 5.0000% - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veicul
- 331120002 - 14.01/14.01 2.0000% - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veicul
- 331471000 - 14.01/14.01 5.0000% - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anterio
- 331471001 - 14.01/14.01 5.0000% -
- 432230100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 432230101 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 432230102 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma das instalações hidráulicas, sanitárias e de
- 432230103 - 14.01/14.01 5.0000% - Serviços de manutenção de placas coletoras para aquecimento solar, quando não realizadas p
- 432230104 - 7.02/ 7.02 5.0000% -
- 432230105 - 14.01/14.01 5.0000% -
- 432230200 - 14.01/14.01 5.0000% - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigera
- 432230201 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeraç
- 432230202 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma dos sistemas centrais de ar condicionado, de
- 432230203 - 14.06/14.06 5.0000% - Serviços de manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeraç
- 432230204 - 14.01/14.01 5.0000% -
- 432230205 - 7.02/ 7.02 5.0000% -
- 432230300 - 14.06/14.06 5.0000% - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 432230301 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 432230302 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma do sistema de prevenção contra incêndio
- 432230303 - 14.01/14.01 5.0000% - Serviços de manutenção do equipamento de prevenção contra incêndio
- 432230304 - 7.02/ 7.02 5.0000% -
- 432230305 - 14.01/14.01 5.0000% -
- 493020303 - 16.01/16.01 3.0000% - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 493020304 - 16.02/ . 0 5.0000% - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 773900200 - 99.99/ . 0 5.0000% - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 773900201 - 10.04/10.04 5.0000% -

ISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000084  
NÚMERO Fis  
488

CEP 63022160	LOGRADOURO RUA CECILIA SILVA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2022	
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO	
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO / /		
<p><b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</b></p> <p>Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.</p> <p>O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.</p>				
VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO			ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	







ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.444965-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000085

RAZÃO SOCIAL  
OXIGENIO PADRE CICERO LTDA

ENDEREÇO COMPLETO  
R CECILIA SILVA DE SOUZA , 00482  
Compl.: Bairro:SAO JOSE CEP:63024480  
Cidade:JUAZEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: JUAZEIRO DO NORTE

ASSARÉ-CE

C.N.P.J.  
22.160.027/0001-84

CÓD. ÓRGÃO LOCAL  
206.0600-7

C.N.A.E. PRINCIPAL  
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados  
ante

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR  
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)  
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados  
ante

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO  
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO  
2014200

REGIME DE RECOLHIMENTO  
MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2  
3311200

NATUREZA JURÍDICA  
3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/01/2023 ÀS 08:33:47

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
R\$ 000086

**Nº 0000000201**

ASSARÉ.CE

**Razão Social**

**OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00001133960**

C.N.P.J.: 22160027000184

**Bairro**

SAO JOSE

**CEP**

63022160

**Localizado** RUA CECILIA SILVA, 482 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**1133960 - OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI**

**Endereço**

RUA CECILIA SILVA DE SOUZA, 482

SAO JOSE JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63024480

**Documento**

C.N.P.J.: 22.160.027/0001-84

**No. Requerimento**

0000000201/2023

**Natureza jurídica**

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 09 DE JANEIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ:** 09/03/2023

**COD. VALIDAÇÃO** 0000000201



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000087  
Fls \_\_\_\_\_

ASSARE-CE

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023 / 0000000201**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 22.160.027/0001-84**

**DATA DE EMISSÃO: 09/01/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 09/03/23  
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 09 DE JANEIRO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 09/01/23 às 08:18:25**





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000088

ASSARÉ-CE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202300752632

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	064449653
CNPJ / CPF:	22160027000184
RAZÃO SOCIAL:	OXIGENIO PADRE CICERO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 09/01/2023 ÀS 08:17:09**  
**VÁLIDA ATÉ 10/03/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000089  
Fis \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OXIGENIO PADRE CICERO LTDA**  
**CNPJ: 22.160.027/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:12:23 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **8C9B.2170.74AA.0C01**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PROCESSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000090



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.160.027/0001-84  
**Razão Social:** OXIGENIO PADRE CICERO LTDA ME  
**Endereço:** R CECILIA SILVA DE SOUZA 482 / SAO JOSE / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63024-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2023 a 13/02/2023

**Certificação Número:** 2023011503165440832318

Informação obtida em 23/01/2023 09:10:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Página 1 de 1  
Fls 000091

ASSARÉ-CE

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIGENIO PADRE CICERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.160.027/0001-84  
Certidão n°: 822080/2023  
Expedição: 09/01/2023, às 08:19:40  
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXIGENIO PADRE CICERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.160.027/0001-84, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000092

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600206474

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ASSARE-CE

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000209004

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUAZEIRO DO NORTE

Local

12 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança *Qvok* Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/140.739-6	CEP2000209004	07/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
836.011.803-59	HERCULANO FAGUNDES NOBRE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

**1º ATO DE ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ASSARÉ-CE

**OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI  
 CNPJ Nº 22.160.027/0001-84**

**HERCULANO FAGUNDES NOBRE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29 de junho de 1978, inscrito no CPF sob nº 836.011.803-59, nº do RG 96029167480 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Noel Lobo, nº 352, bairro Muriti, CEP 63.132-105, no município de Crato/CE, **TITULAR** da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada **OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI**, constituída legalmente por ato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE nº 23600206474, com sede RUA CECILIA SILVA DE SOUZA, número 482, bairro SAO JOSE, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP 63.024-480, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.160.027/0001-84, **resolve, alterar e consolidar o Ato Constitutivo**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - DA ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL / ATIVIDADES ECONÔMICAS**

A empresa passa a ter as seguintes atividades como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, EXTINTORES DE INCENDIO, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, CARBURETO DE CALCIO E EQUIPAMENTOS OXICOMBUSTIVEIS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. ENVASE, FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS COMPRIMIDOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS		
CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
4789099	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2014200	Secundária	FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS
3311200	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS
3314710	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322301	Secundária	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322302	Secundária	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322303	Secundária	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4645101	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4684299	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930203	Secundária	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7739002	Secundária	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL



### Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Em virtude das alterações comunicadas no presente instrumento, resolve o titular na melhor forma de direito, adaptar o Ato Constitutivo à nova situação apresentada, bem como redigir a um só texto consolidado, alterando e reescrevendo as cláusulas contratuais, de modo a proporcionar maior facilidade de consulta e apreciação, passando a vigorar a partir da presente data, para que ele contenha a redação revisada e atualizada descrita abaixo, considerando os termos e condições transcritos acima:

### ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

**HERCULANO FAGUNDES NOBRE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29 de junho de 1978, inscrito no CPF sob nº 836.011.803-59, nº do RG 96029167480 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Noel Lobo, nº 352, bairro Muriti, CEP 63.132-105, no município de Crato/CE.

**TITULAR** da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada **OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI**, constituída legalmente por ato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE nº 23600206474, com sede RUA CECILIA SILVA DE SOUZA, número 482, bairro SAO JOSE, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP 63.024-480, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.160.027/0001-84, consolida o Ato Constitutivo nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** - A empresa adotará o nome empresarial de **OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI**.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia **LIDER GASES**.

**Cláusula Segunda** - O objeto será **COMERCIO VAREJISTA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, EXTINTORES DE INCENDIO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CARBURETO DE CALCIO E EQUIPAMENTOS OXICOMBUSTIVEIS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. ENVASE, FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS COMPRIMIDOS.**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

ATIVIDADES ECONÔMICAS		
CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
4789099	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2014200	Secundária	FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS
3311200	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS
3314710	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322301	Secundária	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322302	Secundária	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322303	Secundária	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4645101	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4684299	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930203	Secundária	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7739002	Secundária	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

**Cláusula Terceira** - A sede da empresa é na RUA CECILIA SILVA DE SOUZA, número 482, bairro SAO JOSE, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP 63.024-480.

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 11/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital é R\$ 140.000,00 (CENTO e QUARENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.







**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

ASSARÉ-CE

**Cláusula Décima Primeira** - Fica eleito o foro de JUAZEIRO DO NORTE - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2020.

Titular:

\_\_\_\_\_  
**HERCULANO FAGUNDES NOBRE**  
Titular/Administrador







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000098  
Fls. \_\_\_\_\_

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/140.739-6	CEP2000209004	07/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
836.011.803-59	HERCULANO FAGUNDES NOBRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 000099

ASSARÉ-CE

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, de NIRE 2360020647-4 e protocolado sob o número 20/140.739-6 em 07/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5476153, em 13/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
836.011.803-59	HERCULANO FAGUNDES NOBRE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
836.011.803-59	HERCULANO FAGUNDES NOBRE

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
567.490.665-34	EVERALDO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR

Fortaleza, Terça-feira, 13 de Outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 13/10/2020, às 15:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/140.739-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9

Junta Comercial do Estado do Ceará





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Terça-feira, 13 de Outubro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

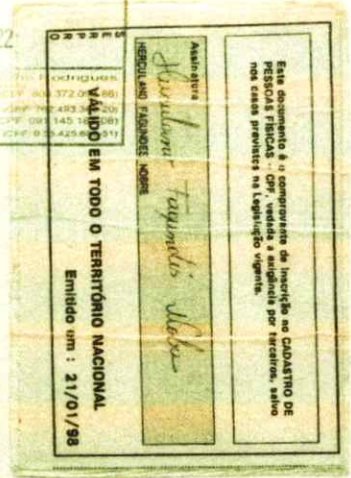
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000101  
Fis

ASSARÉ-CE



Esta certidão foi emitida em conformidade com o art. 2º do decreto Lei 2.146 de 26/04/65. Dou fé





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000102

ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de OXIGENIO PADRE CÍCERO EIRELI - ME, CNPJ nº 22.160.027/0001-84.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**JUAZEIRO DO NORTE**  
**Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023 às 08:58:06**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SENHORA SANTANA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 08.777.508/0001-02 e inscrição estadual nº 06515994-2, estabelecida na Cidade de Santana do Cariri, estado do Ceará, na rua São Miguel, 348 – Centro, CEP 63190-970, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor Kleudy Braúlio de Sousa, portador do CPF nº 886.096.693-00 e RG 99099020016 SSP/CE, Atesta para os devidos fins, que a empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI (LÍDER GASES), inscrita no CNPJ sob o nº 22.160.027/0001-84, com sede à rua Cecília Silva de Souza, nº482, bairro São José, Juazeiro do Norte/CE, representado por seu representante legal Sr. Herculano Fagundes Nobre, portador do CPF nº 836.011.803-59, detêm qualificação técnica para atuar no fornecimento de Gases medicinais e Equipamentos para a realização de Oxigenoterapia.

A referida empresa nos forneceu e fornece os seguintes produtos:

- Oxigênio Medicinal nos seguintes envases: 1m<sup>3</sup>, 2m<sup>3</sup>, 3m<sup>3</sup>, 4m<sup>3</sup>, 7m<sup>3</sup> e 10m<sup>3</sup>;
- Ar Comprimido Medicinal nos seguintes envases: 4m<sup>3</sup>, 7m<sup>3</sup> e 10m<sup>3</sup>;
- Nitrogênio em envases de 1m<sup>3</sup>, 4m<sup>3</sup>, 7m<sup>3</sup> e 10m<sup>3</sup>;
- Reguladores com Fluxômetro (manômetros);
- Umidificadores;
- Fluxômetros;
- Cateteres.

O Fornecimento se deu com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos solicitados.

Santana do Cariri, 03 de agosto de 2021.

**08.777.508/0001-02**  
SENHORA SANTANA COMÉRCIO DE  
DESCARTÁVEIS EIRELI  
Rua São Miguel, 348 - Centro  
CEP: 63.190-000 - Santana do Cariri - CE

*Kleudy Braúlio de Sousa*

Kleudy Braúlio de Sousa

Proprietário

CPF - 886.096.693-00

RG - 99099020016 SSP/CE

CNPJ: 08.777.508/0001-02

Rua São Miguel, 348 - Centro - Santana do Cariri - CE

**CARTÓRIO FIGUEIREDO**  
Rua Tristão Gonçalves, 334-Centro

Reconheço POR SEMELHANÇA a Firma de KLEUDY BRAULIO DE SOUSA. Em test. de verdade. Dou fé.  
Crato-CE. 04/08/2021

*Maria Madalena Alves Muniz*

MARIA MADALENA ALVES MUNIZ

DE FIRMA  
N. CV 150174

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS  
E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE OXIGENOTERAPIA**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATADO: OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI (LÍDER GASES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.160.027/0001-84, com sede à rua Cecília Silva de Souza, nº482, bairro são José, Juazeiro do Norte/CE, representado por seu representante legal Sr. Herculano Fagundes Nobre, portador do CPF nº 836.011.803-59.

**CONTRATANTE: SENHORA SANTANA (SENHORA SANTANA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - ME)**, inscrito no CNPJ sob nº 08.777.508/0001-02 e inscrição Estadual de nº 06.515994-2, estabelecida na cidade de Santana do Cariri/CE, na Rua São Miguel, 348 – Centro, CEP 63190-970, neste ato representada pelo sócio administrador, o Senhor Kleudy Braúlio de Sousa, portador do CPF nº 886.096.693-00.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Fornecimento de Gases Medicinais e equipamentos para a realização de oxigenoterapia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO o fornecimento dos seguintes produtos:

1. Oxigênio Medicinal;
2. Ar Comprimido Medicinal;
3. Nitrogênio;
4. Reguladores (manômetros);
5. Umidificadores;
6. Fluxômetros;
7. Cateteres.



ASSARÉ-CE

#### DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O CONTRATADO se responsabilizará pelo transporte dos produtos até o local indicado pelo CONTRATANTE.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE se responsabilizará pela conferência dos produtos no ato de entrega, não cabendo reclamações posteriores com referência a baixa pressão dos cilindros ou defeitos nos equipamentos.

#### DO PRAZO

Cláusula 4ª. O PRAZO deste contrato será de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido por qualquer das partes conforme cláusulas 8ª.

#### DA ENTREGA

Cláusula 5ª. A entrega dos produtos será em até 8:00 hs do pedido realizado pelo CONTRATANTE, formalizado por e-mail ou protocolado direto no estabelecimento do CONTRATADO.

#### DO PREÇO

Cláusula 6ª. O preço do Oxigênio Medicinal será de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por m<sup>3</sup> para oxigênio medicinal; O preço do Ar comprimido Medicinal será de R\$ 12,00 (Doze reais) por m<sup>3</sup> para cilindro de 10m<sup>3</sup>; O preço Nitrogênio será de R\$ 15,00 (Quinze reais) por m<sup>3</sup> para cilindro de 4 a 10m<sup>3</sup>; O preço dos Reguladores (Manômetros) será de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais); O preço dos umidificadores será de R\$ 30,00 (trinta reais); O preço dos Fluxômetros será de R\$ 80,00; E o preço dos cateteres será de R\$ 20,00 (vinte reais).

O preço poderá ser renegociado entre as partes de acordo com as alterações do mercado.

#### DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O pagamento será sempre à vista.

#### DA RESCISÃO E MULTA

Cláusula 8ª. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, devendo, no entanto, a parte que o desejar avisar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

*K. Klevy*

*J. S. S. S.*

ASSARÉ-CE

Cláusula 9ª. O presente contrato também poderá ser rescindido quando qualquer uma das partes descumprir os termos estabelecidos neste instrumento, implicando numa multa no valor referente à média das transações realizadas nos últimos 2 (dois) meses.

**DO FORO**

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Juazeiro do Norte/CE;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumentos em duas vias de igual teor.

Crato/CE, 01 de fevereiro de 2021.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TORO LO ANTONIO CULHOU FAGUNDES - TABELADO  
RUA LUIS DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM - CRATO - CE - CEP: 63.111-110  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE HERCULANO FAGUNDES NOBRE  
EM TEST. DA VERDADE. Dou fe. Crato/CE, 23/12/2021 14:18:51.

*Herculano Fagundes Nobre*

Ingrid Isakara Ferreira Lopes - Escrevente Substituta  
Email: RS.3.07.TJ - RS 0.20 7A/CEP - RS 0.18 FRRMP - RS 0.16 RS - RS 0.00 RHC  
2020  
RECONHECIMENTO  
DE FIRMA  
C/1648788

*Herculano Fagundes Nobre*

**CONTRATADO**

Herculano Fagundes Nobre  
Sócio Administrador  
CPF - 836.011.803-59

*Kleudy Braúlio de Sousa*

NO. 111.508/0001-02  
SENHORA SANTANA COMÉRCIO DE  
DESCARTÁVEIS EIRELI  
Rua São Miguel, 348 - Centro  
CEP: 63.190-000 - Santana do Cariri - CE

**CONTRATANTE**  
Kleudy Braúlio de Sousa  
Sócio Administrador  
CPF - 886.096.693-00



CARTÓRIO FIGUEIREDO  
Rua Tristão Gonçalves, 334-Centro  
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de KLEUDY BRAULIO  
DE SOUSA. Em test. da verdade. Dou fe.  
Crato-CE 04/08/2021

*Maria Madalena Alves Muniz*  
MARIA MADALENA ALVES MUNIZ





## DECLARAÇÕES

1) A empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.160.027/0001-84, com sede à Rua Cecília Silva de Souza, 482 - bairro São José – Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de seu proprietário o Sr. **Herculano Fagundes Nobre**, portador da Carteira de Identidade nº 96029167480 SSP/CE e do CPF nº 836.011.803-59, **DECLARA**, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no procedimento licitatório na modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste edital.

2) A empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.160.027/0001-84, com sede à Rua Cecília Silva de Souza, 482 - bairro São José – Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de seu proprietário o Sr. **Herculano Fagundes Nobre**, portador da Carteira de Identidade nº 96029167480 SSP/CE e do CPF nº 836.011.803-59, **DECLARA**, para os fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1 junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18(dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de fevereiro de 2023.

**Herculano Fagundes Nobre**  
Proprietário  
RG 96029167480 SSP/CE  
CPF – 836.011.803-59

CNPJ: 22.160.027/0001-84 - OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI  
Rua Cecília Silva de Souza, 482 - São José - Juazeiro do Norte - CEP: 63.024-480  
Telefone: +55 86 981957332 | Email: lidergases12@hotmail.com



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A19D-A411-D479-5EAD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: A19D-A411-D479-5EAD**



### Hash do Documento

E5F9B2D4B7F2013F2C2345FBE953B62D87209A13A4A71A1DD1F284A2C30AFE20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2023 é(são) :

Herculano Fagundes Nobre (Parte) - 836.011.803-59 em

02/02/2023 10:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Dados da Empresa Nacional

ASSARÉ-CE

**Razão Social**

OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI

**CNPJ**

22.160.027/0001-84

**Nome Fantasia**

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**

RUA CECILIA SILVA DE SOUZA - 482 - SÃO JOSÉ CEP: 63.024-480

**Cidade/UF**

JUAZEIRO DO NORTE/CE

**Responsável Técnico**

YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA

**Responsável Legal**

HERCULANO FAGUNDES NOBRE

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.25495-6

**Data do Cadastro**

17/05/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.462936/2021-12

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes**

**Envasar**

- Gases Medicinais

Voltar



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**Junto aos autos Ata da Sessão - Adjudicação,  
referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1.**

**Assaré/CE, 07 de Fevereiro de 2023.**

**Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ASSARÉ-CE

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 2023.01.20.1**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo de Disputa: Aberto e Fechado      Número do Processo: 2023.01.20.1

Tipo de Lance: Valor Global      Critério de Disputa: MENOR VALOR

Data Disputa: 03/02/2023 09:00:00      Tipo de Pregão: Por Lote

Data Impug./Escl.: 31/12/2023 00:00:00      Data Fim Propostas: 03/02/2023 08:30:00

Intervalo Lances: 0,0100      Prazo Int. Recurso: 15 minutos

Objeto:  
Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE

Às 09:00 horas do dia 03/02/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 125/2022 09 de setembro de 2022. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2023.01.20.1, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2023.01.20.1. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

**SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO****EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI	LIDER GASES	22.160.027/0001-84



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 2023.01.20.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
F000112

**LOTES / ITENS**

Nº 01

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Oxigênio

ASSARÉ-CE

Quantidade: 1

Vencedor OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI

22.160.027/0001-84

Valor:

120.075,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI	123405.0000	123405.0000	02/02/2023 10:35:33	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI	ADJUDICADO	120075.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/02/2023 09:40:50	120075.0000	OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI
03/02/2023 09:28:30	120200.0000	OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI
03/02/2023 09:19:26	123000.0000	OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI
03/02/2023 09:18:04	123405.0000	OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 2023.01.20.1**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**000113**

**MENSAGENS**

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/02 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
03/02 09:00	Pregoeiro		Bom dia.
03/02 09:00	Pregoeiro		Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1, cujo objeto é aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.
03/02 09:01	Pregoeiro		Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
03/02 09:02	Pregoeiro		É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município no Sítio Eletrônico <a href="http://www.comprasassare.com.br">www.comprasassare.com.br</a> até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item 7.13 do Edital.
03/02 09:02	Pregoeiro		Informamos que a análise da proposta inicial, cadastrada no Portal de Compras do Município, fora finalizada, estando à mesma classificada.
03/02 09:03	Pregoeiro		Informamos ao participante que o modo de disputa adotado para este Certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
03/02 09:03	Pregoeiro		<b>ATENÇÃO:</b> É importante pontuar que no pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.
03/02 09:03	Pregoeiro		Solicitamos ao participante, <b>ATENÇÃO</b> quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo VALOR GLOBAL do lote.
03/02 09:03	Pregoeiro		Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.
03/02 09:03	Pregoeiro		Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após renegociação, o participante arrematante encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail ( <a href="mailto:cplassare2021@gmail.com">cplassare2021@gmail.com</a> ), a sua proposta de preços finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item 10.4 do Edital.
03/02 09:04	Pregoeiro		O não atendimento quanto à entrega da proposta de preços finais, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim, como só tem um único participante, o lote será declarado fracassado.
03/02 09:04	Pregoeiro		<b>ATENÇÃO AO PARTICIPANTE:</b> Caso não envie sua proposta de preços finais, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderá ser entendido como desídia, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.
03/02 09:17	Pregoeiro		Daremos início neste momento à sessão de disputa de preços.
03/02 09:18	Pregoeiro		Boa sorte.
03/02 09:18	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Oxigênio aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/02 09:18	Pregoeiro		Senhor licitante, pedimos para que envie seu melhor lance, considerando que a fase de disputa encontra-se aberta.
03/02 09:33	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Oxigênio entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/02 09:35	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - Oxigênio foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 120.200,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
03/02 09:41	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - Oxigênio. Disputa encerrada!
03/02 09:41	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Oxigênio foi o fornecedor com valor R\$ 120.075,0000 !
03/02 09:41	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
03/02 09:41	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Caro licitante arrematante, em consonância ao Art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como, Acórdão recente do Tribunal de Contas da União - TCU nº 2622/2021, este(a) Pregoeiro(a) juntamente com sua Equipe de Apoio, vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reabrir negociação e ao mesmo tempo solicitar nova oferta junto ao lote no qual sagrou-se vencedor.
03/02 09:41	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
03/02 09:41	Sistema		O Fornecedor OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI pode enviar mensagens.
03/02 09:41	OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI		Sra. PRegoeira o valor já está no máximo que podemos chegar.
03/02 09:43	OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI		Houve desconto em relação ao valor inicial, estando já com vantajosidade para a administração.
03/02 09:43	Mickaelly Lohane Morais Tributino		A Pregoeira vem informar que, apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante junto ao lote 01, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI, aceitamos a sua justificativa, por entender que o preço

ASSARÉ-CE



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 2023.01.20.1**



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			apresentado é válido e o mesmo está inferior ao do orçamento básico elaborado pelo Município.
03/02 09:44	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Requisitamos ao licitante arrematante que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), a sua proposta de preços finais.
03/02 09:45	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Reforçamos que o prazo para envio da proposta de preços finais começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 09h:44min, vindo a finalizar às 11h:44min.
03/02 09:47	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Após a competente análise da documentação de habilitação e o recebimento da proposta de preço final da empresa arrematante e sua análise, declararemos a empresa arrematante vencedora e em seguida avançaremos para a fase recursal.
03/02 09:48	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens na plataforma.
03/02 09:59	OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI		Proposta de preços readequada/final enviada via email.
03/02 10:47	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Atestamos o recebimento da proposta de preços finais da empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI junto ao lote 01, através do e-mail dentro do prazo de convocação.
03/02 11:07	Sistema	01	O fornecedor OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 01 - Oxigênio. Motivo: Por não apresentar as Declarações de não utilização de mão-de-obra infantil e cumprimentos com os termos do Edital, (Descumprimento aos Itens 12.1 alíneas "p" e "q" do Edital Convocatório).
03/02 11:07	Sistema	01	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 01 - Oxigênio foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
03/02 11:07	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até as 03/02/2023 11:22:21
03/02 11:07	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Após a competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, fora identificado que estão ausentes as Declarações exigidas nos termos do Edital Convocatório, restando a priori a empresa inabilitada.
03/02 11:08	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Contudo, por ser a única participante, e com fulcro no § 3º do art. 48 da Lei Federal 8.666/93, ficará concedido o prazo legal de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, em nome do princípio da Economicidade, tendo em vista que todos os atos seriam perdidos e necessária novas publicações.
03/02 11:08	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI. Documento: Com fulcro no § 3º do art. 48 da Lei Federal 8.666/93, ficará concedido o prazo legal de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/02/2023 00:00:00
03/02 11:09	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos portanto, que a documentação deverá ser reenviada em sua integralidade por meio da plataforma digital, em campo próprio para anexação de documentos complementares.
03/02 11:10	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Assim sendo, fica a presente sessão suspensa até o prazo estipulado acima, quando atestado o recebimento da referida documentação, será realizado o prosseguimento.
03/02 11:10	Mickaelly Lohane Morais Tributino		O prosseguimento do certame será informado com antecedência de 24h (vinte e quatro horas) por meio desta plataforma digital, quando será informado data e hora da reabertura para fins de publicação do julgamento de habilitação e proposta consolidada, sendo de responsabilidade do licitante o acompanhamento dos atos.
03/02 11:13	OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI		Sra Pregoeira, manifesto intenção de recurso. De fato se verifica a não juntada do documento. o mesmo foi assinado ontem na forma digital, o que se poderá comprovar pela data, porém não foi juntado. Contudo, com base no art. 48, § 3º, a empresa demonstrará o direito de juntar o referido documento após essa fase. Há de se considerar ainda a vantajosidade do preço, que ficou menor que o estimado.
03/02 11:14	OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI		Ciente do evento postado às 11:10hrs e da suspensão.
03/02 11:16	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Sem mais para o momento, fica suspenso a presente sessão e encerrados os trabalhos do dia de hoje.
04/02 09:11	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI!
06/02 08:54	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Bom dia.
06/02 08:55	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos para todos os fins que foram recebidos os documentos solicitados conforme os termos do edital e § 3º do art. 48 da Lei Federal 8.666/93. Dessa forma fica a presente sessão com data de prosseguimento marcada para o dia 07 de Fevereiro de 2023 às 09h00min.
06/02 08:55	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos do dia de hoje.
07/02 09:00	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Bom dia.
07/02 09:02	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Neste momento, daremos prosseguimento aos trabalhos da presente sessão.
07/02 09:37	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Considerando que após a análise dos documentos, ficou comprovado que a empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI, encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.
07/02 09:37	Sistema	01	O fornecedor OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI foi reabilitado no Lote/Item nº 01 - Oxigênio. Motivo: Conforme prazo concedido a empresa encaminhou via sistema a documentação em conformidade com o Edital.
07/02 09:37	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 2023.01.20.1**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000115  
Fls. \_\_\_\_\_

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/02 09:37	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Passaremos agora a análise da proposta de preços recebida dentro do prazo de convocação.
07/02 09:42	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Proposta - A proposta de preços finais da empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI, junto ao lote 01, já fora devidamente analisada e se encontra classificada.
07/02 09:42	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que os julgamentos das fases de habilitação e de Proposta de Preços já se encontram divulgados e a empresa arrematante será declarada vencedora e em seguida avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.
07/02 09:42	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Oxigênio encerrada.
07/02 09:42	Sistema	01	O fornecedor OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Oxigênio.
07/02 09:42	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/02/2023 09:57:48
07/02 09:44	OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI		Senhora Pregoeira, o preço já é o menor que podemos chegar.
07/02 09:45	OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI		Manifestamos o não interesse na interposição de recursos.
07/02 10:20	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que o prazo de manifestação de recursos já fora encerrado e que não houve manifestação de recursos, neste caso, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.
07/02 10:21	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Oxigênio foi ADJUDICADO.
07/02 10:21	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.
07/02 10:21	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

**PROPONENTES**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI	LIDER GASES	22.160.027/0001-84
<b>Contato:</b> Herculano Fagundes Nobre	(88)997135153	lidergases12@hotmail.com

Mickaelly Lohane Morais Tributino /Pregoeiro

Francisco Francisvaldo Agostinho /Equipe de Apoio

Maria Vanusa de Alcântara /Equipe de Apoio



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000116

ASSARÉ-CE

## COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO**  
Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1

  
Mickaelly Lofane Morais Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº 2023.02.07.1, resultante da Tomada de Preços nº 2022.12.26.1

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
LUIS MATIAS DE SOUSA JUNIOR - MEI	R\$ 168,80	R\$ 75.960,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15.451.0333.2.022.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2023

**ASSINA PELA CONTRATADA:** LUIS MATIAS DE SOUSA JUNIOR

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA- Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Arneiroz/CE, 07 de fevereiro de 2023

**JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**  
Ordenador de Despesas Geral

**Publicado por:**  
Jose Martins Sousa Junior  
**Código Identificador:**F2A40CF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz torna público o Extrato do contrato nº 2023.02.07.1, resultante da Tomada de Preços nº 2022.11.18.1

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15.451.0332.1.002.0000  
(Execução de Obras para o Desenvolvimento Regional do Município)

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00 – Obras e Instalações

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias corridos.

**CONTRATADO:** I P N CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 399.231,16 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)

**CONTRATANTE:** Jose Gomes Nogueira da Silva

Arneiroz-Ce, 07 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**  
Ordenador de Despesas

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Jose Martins Sousa Junior  
**Código Identificador:**926C2810

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À Secretaria de Saúde do município de Arneiroz-Ce, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços  
Nº 2023.02.07.1, decorrente do Processo Pregão Presencial Nº 2023.01.12.1

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTA CERTAME

LOTE	EMPRESA	VALOR EM R\$	VALOR POR EXTENSO
1	R. DE SOUSA LIMA LTDA-ME	R\$ 103.695,00	Cento e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais
2	R. DE SOUSA LIMA LTDA-ME	R\$ 30.530,00	Trinta mil, quinhentos e trinta reais
3	R. DE SOUSA LIMA LTDA-ME	R\$ 33.581,00	Trinta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais
4	R. DE SOUSA LIMA LTDA-ME	R\$ 22.345,00	Vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais
5	R. DE SOUSA LIMA LTDA-ME	R\$ 61.353,00	Sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais
6	R. DE SOUSA LIMA LTDA-ME	R\$ 30.210,00	Trinta mil, duzentos e dez reais
7	R. DE SOUSA LIMA LTDA-ME	R\$ 27.667,00	Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais
8	R. DE SOUSA LIMA LTDA-ME	R\$ 5.227,00	Cinco mil, duzentos e vinte e sete reais

**VENCEDOR:** R. DE SOUSA LIMA LTDA- ME, totalizando um valor global de –  
**R\$ 314.608,00** (trezentos e quatorze mil, seiscentos e oito reais), referente aos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA;

ARNEIROZ – CE, 07 de fevereiro de 2023

**JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Martins Sousa Junior  
**Código Identificador:**9E27C7AF

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2023.01.20.1**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1.A**  
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.01.20.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI** vencedora junto ao Lote 01, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.



Assaré/CE, 07 de fevereiro de 2023.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO** -  
Pregoeira Oficial.**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador:780B0391**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA  
DE PREÇOS Nº 2023.01.05.1**

**Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.01.05.1.** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2023.01.05.1, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas: ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI** por descumprir os itens 3.2.16 alíneas “b” e “c” e 3.2.17 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório; **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA** por descumprir os itens 3.2.16 alíneas “b” e “c” e 3.2.17 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório; **S.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por descumprir os itens 3.2.16 alíneas “b” e “c” e 3.2.17 do Edital Convocatório; **A I L CONSTRUTORA LTDA** por descumprir os itens 3.2.16 alínea “c” e 3.2.17 alínea “c” do Edital Convocatório; **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por descumprir os itens 3.2.13, 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório; **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI** por descumprir os itens 3.2.16 alíneas “b” e “c” e 3.2.17 alínea “c” do Edital Convocatório; **EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** por descumprir os itens 3.2.16 alíneas “b” e “c” e 3.2.17 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório; **V. F DA SILVA CONSTRUÇÕES** por descumprir os itens 3.2.16 alínea “c” e 3.2.17 alínea “c” do Edital Convocatório; **J. H. S. SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI** por descumprir os itens 3.2.16 alíneas “b” e “c” e 3.2.17 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório; **I. A. S CONSTRUÇÕES LTDA** por descumprir os itens 3.2.16 alínea “c” e 3.2.17 alínea “c” do Edital Convocatório; **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por descumprir os itens 3.2.16 alíneas “b” e “c” e 3.2.17 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório; **I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por descumprir os itens 3.2.16 alínea “c” e 3.2.17 alínea “c” do Edital Convocatório; **CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA** por descumprir o item 3.2.14 do Edital Convocatório; **CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS TERRAPLENAGEM LTDA** por descumprir os itens 3.2.16 alíneas “b” e “c” e 3.2.17 alínea “c” do Edital Convocatório; **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA** por descumprir os itens 3.2.3 ausente, 3.2.16 alíneas “b” e “c” e 3.2.17 alínea “c” do Edital Convocatório; **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** por descumprir os itens 3.2.3 ausente, 3.2.16 alínea “c” e 3.2.17 alínea “c” do Edital Convocatório; **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** por descumprir os itens 3.2.16 alínea “c” e 3.2.17 alínea “c” do Edital Convocatório. **Maiores informações:** Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 07 de fevereiro de 2023. Mickaelly

**LOHANE MORAIS TRIBUTINO** -  
Presidente da CPL.**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador:0D97144E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2023.02.07.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.07.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 09 de fevereiro de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 23 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 23 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 07 de fevereiro de 2023. Fls. \_\_\_\_\_

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO** -  
Pregoeira Oficial do Município.**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador:7F03FA53**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.02.2023/01.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.03.1****EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 06.02.2023/01. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.02.03.1. **Fundamento Legal:** Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE. **Valor(es):** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Francisco Vildemar Santiago da Costa.

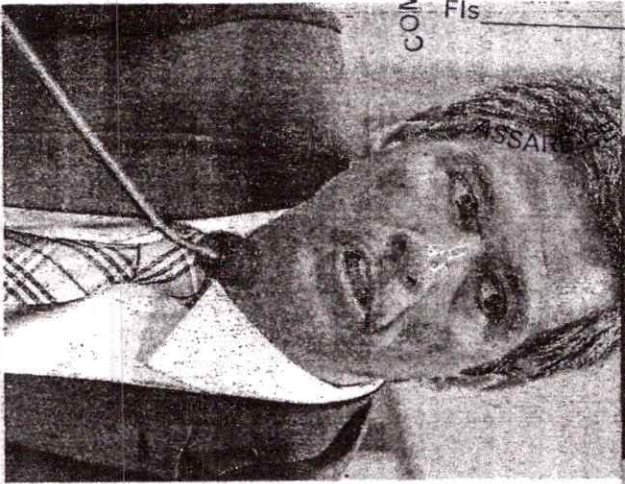
Data: 06 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador:27FDBB1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.16.1.****EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.16.1.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NOS TERMOS DO CONVÊNIO PAC2 Nº 5723/2013.

**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:** R\$ 1.895.471,92 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO (APÓS ADITIVO DE SUPRESSÃO):** R\$ 1.887.391,10 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos).





**ROBERTO Campos Neto foi**  
indicado por Bolsonaro

O Copom de hoje, como o do tempo de Melrelles, fixa a taxa de juros para segurar a inflação, essa sim, uma vergonha. Lula falou que houve aumento da taxa de juros, o que não aconteceu. Ela ficou de 2003, no primeiro mês do mandato de Lula, quando o Copom elevou-a de 25% para 25,5%. A época, ele não reclamou, pois estava de olho na credibilidade de seu governo. Obteve-a. (O vice-presidente José Alencar viria a criticar os juros altos, sem chamar quem quer que fosse de "esse cidadão")

Passados 20 anos, Lula pode até ser outro, mas, ao escolher o Banco Central para o papel de vilão, e seu presidente para o de bode, difere do que foi e assemelha-se a seu antecessor. Emparelhado pela pandemia de Covid-19, Bolsonaro transformou o ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, em bode, demitiu-o e não foi a lugar algum.

Há um forte cheiro de intriga palaciana no que parece ser

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abatara - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico** Nº 15.003/2023 PRRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gases medicinais com cessão de cilindros de alta pressão, de interesse da Secretária da Saúde do Município de Abatara/CE. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Abatara/CE, torna público, para conhecimento dos interessados que até às 10:00h (dez horas) - (horário de Brasília) do dia 27 de fevereiro de 2023, estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico <http://www.bonnel.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede do Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abatara - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 2023.01.12.1.** O Presidente da CPL do Município de Abatara/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas - S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI, ALL Construtora LTDA - ME, Flyv Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, Callas Empreendimentos e Construções EIRELI, PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA, Ramalho Serviços e Obras LTDA - ME, H S Serviços de Construção EIRELI, Elestop Serviços Projetos e Construções EIRELI, Eco Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, RM Promotões e Eventos LTDA - ME, Ecos Edições Construções e Serviços LTDA, GS Construções e Serviços EIRELI - ME, Araguata Empreendimentos EIRELI, TAFranca Serviços, Construtor, Consult e Serv de Terapêutica LTDA, S Saniatou da Silva, OV Engenharia LTDA, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, IAS Construções LTDA, ID Construtora LTDA, Abk Engenharia e Consultoria LTDA, Construtora Andrade & Silva LTDA, Landim Engenharia EIRELI e Eugenia Fernanda Pereira Feltes, por cumprimento integral das condições editalícias. Empresas inabilitadas - JHS Serviços e Obras LTDA por descumprimento aos itens 3.2.14 e 3.2.16 c/c 3.2.16.2 do Edital convocatório, Pabro e Gencaires Primeiro EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.20 do Edital convocatório, Penx - Locações e Empreendimentos EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.6 do Edital convocatório, PVX1 Serviços Administrativos LTDA, por descumprimento ao item 3.2.14 do Edital convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sita na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Centro, na Cidade de Abatara/CE de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo e-mail [licita2017@outlook.com](mailto:licita2017@outlook.com), [Abatara/CE](mailto:Abatara/CE), 06 de fevereiro de 2023. Magliano Sampaio Acuruna - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato do Processo Administrativo Nº 2023.02.03.01E de Adesão a Ata de Registro de Preços.** A Prefeitura Municipal de Salitre/CE faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços nº 399/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 63/2022. Objeto: requisitante da Ata de Registro de Preços: Fundo Municipal de Educação. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Conselho Municipal de Cooperação Inter municipal do Médio Parapebeba - (CISMMP) do Município de São Joaquim de Bicas/MG. Objeto: aquisição de um veículo tipo minivan (7 lugares) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salitre/CE, conforme condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 399/2022, gerada pela Comissão Pública Instituição de Cooperação Inter municipal do Médio Parapebeba - (CISMMP) do Município de São Joaquim de Bicas/MG. Fornecedor: Ypo Comercio e Serviços LTDA. Valor Global: R\$ 140.811,80 (cento e quarenta mil e oitocentos e onze reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Art. 8º, Decreto Federal nº 3.831/01 e art. 15 da Lei nº 8.886/93. Salitre/CE, 07 de fevereiro de 2023. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Oxigênio Pedro Cícero EIRELI, vencedora junto ao Lote 01, por apresentar o melhor preço na disputa de preços. A Mensural foi declarada habilitada por cumprimento integral das exigências do Edital Convocatório. Informações: Sisa da Comissão de Licitação ou pelo telefone (85) 3535-1613. Assaré/CE, 07 de fevereiro de 2023. Michelly Lohana Moraes Tribuño - Pregoeira Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.07.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Início de recebimento das propostas: 09 de fevereiro de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 23 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 23 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassara.com.br](http://www.comprasassara.com.br). Os interessados poderão obter o Edital integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasassara.com.br](http://www.comprasassara.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua D. Para, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (85) 3535-1613. Assaré/CE, 07 de fevereiro de 2023. Michelly Lohana Moraes Tribuño - Pregoeira Oficial do Município.

SO crescimento sustentável, escreveu, indicando a linha de atuação que pretende manter. (Com Agência Estado)

# Minuta golpista é mantida em ação contra Bolsonaro

| TSE |

O ministro Benedito Gonçalves, corregedor-geral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), negou ontem o pedido de delação do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) para excluir a minuta golpista da ação de investigação eleitoral que pode deixá-lo inelegível. A decisão do corregedor ainda vai passar pelo crivo dos integrantes do TSE. A tendência é de que o documento seja mantido no processo a que Bolsonaro responde por abuso de poder político e uso indevido dos meios de comunicação. A ação foi movida pelo PDT após o então presidente convocar uma reunião com embaixadores no Palácio da Alvorada para repetir, sem provas, que as urnas eletrônicas não são confiáveis.

eleições presidenciais de 2022, embora fruto legítimo e autêntico da vontade popular manifestada nas urnas, se tornaram alvo de ameaças severas", escreveu, em referência aos protestos golpistas do dia 8 de janeiro e a ameaça de atentado no aeroporto de Brasília. "São armas lamentáveis do golpismo", escreveu o ministro. A minuta de decreto foi apreendida pela Polícia Federal (PF) na casa do ex-ministro da Justiça e Segurança Pública de Bolsonaro, Anderson Torres, em Brasília, na investigação sobre os atos de vandalismo na Praça dos Três Poderes. O texto previa intervenção no TSE para "correção do processo eleitoral" do qual o vencedor foi o hoje presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.02.01.01 – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2023.02.01.01, sessão pública marcada para o dia 23 de Fevereiro de 2023, às 09h, cujo Objeto é a Aquisição de fórmulas nutricionais a serem doadas para os pacientes com vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja, no horário de 08h às 12h. Granja-CE, 08 de Fevereiro de 2023. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº 228237/2022 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23001 – SESEC (SRP) (BB Nº 986055) – Central de Licitações. Início da Disputa: 24/02/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material gráfico (confeção e impressão) de boletos com código de barras a Coordenadoria de Cidadania da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 07 de Fevereiro de 2023. A Pregoeira – Aline de Vasconcelos Soares.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P235305/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23001 – SEFIN (SRP) (BB Nº 986239) – Central de Licitações. Início da Disputa: 24/02/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material gráfico (confeção e impressão) de boletos com código de barras e QR Code para tributos municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 07 de Fevereiro de 2023. O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati – Aviso de Licitação.** A Pregoeira torna público que no próximo dia 23 de fevereiro de 2023, às 9h30min, através do endereço: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), estará realizando o Pregão Eletrônico nº 002/2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão online em áudio e vídeo; sonorização; fotografia digital e social media, objetivando a divulgação das reuniões, audiências públicas e sessões solenes, bem como divulgação das ações institucionais da Câmara Municipal de Aracati. O edital, encontra-se na íntegra na sede da CPL, sito à Rua Cel. Alexanzito nº 448, Centro e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Aracati/CE, 07 de fevereiro de 2023. Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0602.01/2023. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 23 de Fevereiro de 2023 às 09h00min. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DO SUAS, GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/AUXÍLIO MAIS BRASIL, CONSELHOS E FUNDO MUNICIPAL PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. **Informações:** Rua 22 de setembro, 325 – Bairro Centro - Pacujá/CE. **SAMUEL DE CASTRO MARQUES – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Pregoeiro, torna público que a partir das 16h do dia 08/02/2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº ST-PE002/2023-SRP, cujo objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kit natalidade, através da secretaria do trabalho, desenvolvimento e assistência social do município. **Data da Disputa de Preços:** 24/02/2023 às 09h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário local), na Avenida Francisco França Cambráia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. **José Higo dos Reis Rocha.**

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Pregoeiro, torna público que a partir das 16h do dia 09/02/2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SE-PE002/2023-SRP, cujo objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de copa cozinha, para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município. **Data da Disputa de Preços:** 27/02/2023 às 09h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário local), na Avenida Francisco França Cambráia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. **José Higo dos Reis Rocha.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - Aviso de Interposição de Recurso – Tomada de Preços Nº 2022.12.05.01-TP.** A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a APRESENTAÇÃO DE RECURSO na licitação Tomada de Preços Nº 2022.12.05.01-TP em face do julgamento relativo a fase de habilitação desta Comissão, conforme alegações acostadas aos autos do presente processo. Portanto fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões/Impugnações. Interessados em maiores informações deverão se encaminhar para a Sede da Prefeitura Situada à Praça 7 de Setembro, nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00h às 12:00h. **Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0602.01-2023-DIVER.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 23 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0602.01-2023-DIVER. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IBICUITINGA-CE. **Maiores informações via <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 07 de fevereiro de 2023. LUZIA AGUIAR LOPES - Pregoeira Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Palhano. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Palhano comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Fevereiro de 2023, às 11h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 0702.02/2023, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria contábil para atuar de acordo com a Legislação Vigente, junto a Câmara Municipal de Palhano-CE. O edital completo estará à disposição de 08h00min às 12h00min no endereço da Câmara Municipal à Av. Possidônio Barreto, 315, Centro em Palhano. Palhano - Estado do Ceará, 07 de Fevereiro de 2023. Eliane Maria de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2022.08.26.2.** A Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final, sendo o seguinte: a empresa Venus Serviços e Entretenimento LTDA consagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 276.086,79 (duzentos e setenta e seis mil oitenta e seis reais e setenta e nove centavos). **Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Alaíde Feitosa, 140, Jardim São Francisco na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barro/CE, 07 de fevereiro de 2023. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.01.20.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Oxigênio Padre Cícero EIRELI vencedora junto ao Lote 01, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 07 de fevereiro de 2023. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**







Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000121  
Fis. \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

#### Pregão Eletrônico Nº 2023.01.20.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 08 de Fevereiro de 2023.

**Esron Alex Parente de Vasconcelos**  
**Procurador Chefe**  
**OAB/CE nº 29.704**



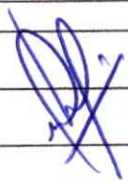


## - TERMO DE JULGAMENTO -

### Pregão Eletrônico N° 2023.01.20.1

**OBJETO:** Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 125/2022, de 09 de Setembro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico N.º 2023.01.20.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa/pessoa física OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI inscrito no CNPJ n.º 22.160.027/0001-84 classificado(a) no(s) 01 - Oxigênio, no valor global de R\$ 120.075,00 (cento e vinte mil setenta e cinco reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 08 de Fevereiro de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Moraes Tributino	
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara	





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000123

ASSARÉ-CE

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.160.027/0001-84 classificado(a) no(s) 01 - Oxigênio, no valor global de R\$ 120.075,00 (cento e vinte mil setenta e cinco reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 09 de Fevereiro de 2023.

Regina Alice Ferreira Furtado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000124  
ASSARÉ-CE

## COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Assaré**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1. **Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.160.027/0001-84 classificado(a) no(s) 01 - Oxigênio, no valor global de R\$ 120.075,00 (cento e vinte mil setenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Data:** 09 de Fevereiro de 2023.



CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 2101 08 244 0202 2.029 – GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 224.000,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**REPRESENTANTE:** DEBORAH THAYNÁ AMÂNCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATADA:** V P DA SILVA FUNERARIA - ME / CNPJ N.º 46.245.590/0001-13.

**REPRESENTANTE:** VENÂNCIO PEREIRA DA SILVA – CPF N.º 010.879.663-96.

**Publicado por:**  
Socorro Alves Lima  
**Código Identificador:**8E07B788

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 009/2022 – DIVERSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** PE - 009/2022 – DIVERSAS

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 2101 08 244 0202 2.028 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.146,41 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVO).

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**REPRESENTANTE:** DEBORAH THAYNÁ AMÂNCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATADA:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA / CNPJ N.º 02.347.734/0001-77.

**REPRESENTANTE:** JARBAS ALVES GONZAGA – CPF N.º 618.523.923-04.

**Publicado por:**  
Socorro Alves Lima  
**Código Identificador:**849B1F9E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMIN. FINANCEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO 01/2023-PP**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023-PP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Araripe/CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **24 de fevereiro de 2023**, às 08h:30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Avenida José Loiola de Alencar nº 440, Centro, Araripe/CE, das 08:00h às 12:00h, ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br),

Araripe/CE. 09 fevereiro de 2023,

**JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA –**  
Pregoeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000126

**ASSARÉ-CE**  
**Publicado por:**  
Cícera Antunes Brandão da Silva  
**Código Identificador:**F41109DE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 2023.02.08.1 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, SUINA, OVINA, FRANGO ABATIDO E FILE DE PEIXE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE. **DATA DA EMISSÃO:** 08/02/2023 **DATA DA ABERTURA:** 16/02/2023 **HORÁRIO:** 08:00hs **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro – Arneiroz/CE. **FONE:** (88) 3419-1020, **JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR**, Presidente da Comissão de Licitação de Arneiroz.

Arneiroz-Ce, 09 de fevereiro de 2023

**JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Martins Sousa Junior  
**Código Identificador:**27F18F45

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.20.1**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1. **Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI** inscrito no CNPJ nº 22.160.027/0001-84 classificado(a) no(s) 01 - Oxigênio, no valor global de R\$ 120.075,00 (cento e vinte mil setenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Data:** 09 de Fevereiro de 2023.





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000127

ASSARÉ-CE

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.20.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 120.075,00 (cento e vinte mil setenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Herculano Fagundes Nobre.

Data do Contrato: 10 de Fevereiro de 2023.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

**Pregão Eletrônico N° 2023.01.20.1**

**Razão Social/Pessoa Física:** OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI

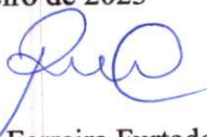
**CNPJ/CPF:** 22.160.027/0001-84

**Endereço:** Rua Cecília Silva de Souza, N° 482, São José, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.01.20.1, cujo objeto é a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 10 de Fevereiro de 2023

  
Regina Alice Ferreira Furtado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

.....  
**OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI**

Rua Dr. Paiva, n° 415, Vila Mota - CEP: 63.140-000 - Assaré - CE



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B180-CF44-CFED-A390> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B180-CF44-CFED-A390



MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000129

ASSARÉ-CE

### Hash do Documento

B258549CA08AD79F09091A6C6E2D0C38599CF890080570835584BF6BB2286E7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2023 é(são) :

- Herculano Fagundes Nobre (Parte) - 836.011.803-59 em 10/02/2023 08:43 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI - 22.160.027/0001-84







## CONTRATO

Contrato para a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI**, estabelecida na Rua Cecília Silva de Souza, Nº 482, São José, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.160.027/0001-84, neste ato representada por Herculano Fagundes Nobre, portador(a) do CPF nº 836.011.803-59, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 01 - Oxigênio						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Oxigênio Gasoso Medicinal 1m³	M3	500		64,75	32.375,00
0002	Oxigênio Gasoso Medicinal 3m³	M3	850		27,00	22.950,00
0003	Oxigênio Gasoso Medicinal 10m³	M3	3500		18,50	64.750,00
						<b>120.075,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 120.075,00 (cento e vinte mil setenta e cinco reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea





econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4 -** Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1 -** O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6 -** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1 -** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação,

**5.6.2 -** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1 -** As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0522.2.036.0000	33903000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2 -** O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.





### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** - Entregar no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 02 (dois) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigando-se a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota - CEP: 63.140-000 - Assaré - CE





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000134

ASSARÉ-CE

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 10 de Fevereiro de 2023.

.....  
Regina Alice Ferreira Furtado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

.....  
OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

- 1) Angelica Filho ..... CPF 435.943.218-60
- 2) ..... CPF .....

Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota - CEP: 63.140-000 - Assaré - CE

Este documento foi assinado digitalmente por Herculano Fagundes Nobre.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C8B5-DA53-55A8-C875.



## PROCOLO DE ASSINATURA(S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000135  
ASSARE-CE

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C8B5-DA53-55A8-C875> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: C8B5-DA53-55A8-C875**



### Hash do Documento

B86CFF17907D50649007E4B301948710726DF369227494CF8682871B2FBF25E0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2023 é(são) :

- Herculano Fagundes Nobre (Parte) - 836.011.803-59 em 10/02/2023 09:39 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI - 22.160.027/0001-84





Arneiroz/CE, 09 de Fevereiro de 2023

**RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

**Publicado por:**

Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho

**Código Identificador:**FD125EC2**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato nº 2021.02.12.1, resultante da Tomada de Preço nº 2021.01.06.3.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO - RECURSOS HUMANOS PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

EMPRESA	VALOR GLOBAL
RCS ADM CONTABIL EIRELI - ME	R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 01.031.0001.2.001**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 12 de Fevereiro de 2024**CONTRATADO:** RCS ADM CONTABIL EIRELI - ME

**CONTRATANTE:** RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA -  
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Arneiroz/CE, 09 de Fevereiro de 2023

**RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

**Publicado por:**

Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho

**Código Identificador:**888E8D74**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
EXTRATO DE CONTRATO**

Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato nº 2021.02.11.1, resultante do Pregão Presencial nº 2021.01.26.1.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM COMPLIANCE DIGITAL BEM COMO ORIENTAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE DADOS DE ACORDO COM LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

EMPRESA	VALOR GLOBAL
G B LO LTDA - ME	R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 01.031.0001.2.001**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 11 de fevereiro de 2024**CONTRATADO:** G B LO LTDA - ME

**CONTRATANTE:** RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA -  
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Arneiroz/CE, 10 de Fevereiro de 2023

**RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

**Publicado por:**

Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho

**Código Identificador:**055CCFE8**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE  
PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através da Comissão de Licitação, comunica que o julgamento dos envelopes de propostas referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.23.1**, encontra-se disponível no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, Assim a comissão de licitação abriu o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "b" da lei 8.666/93.

Arneiroz - Ce, 10 de fevereiro de 2023

**JOSE MARTINS SOUSA JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Jose Martins Sousa Junior

**Código Identificador:**F1C05EDC**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.1 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS. **DATA DE INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/02/2023, A PARTIR: 08:30 HS, **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/02/2023, DAS 08:00 ÀS 08:59 HS, **DISPUTA DE PREÇOS:** 24/02/2023 ÀS 09:00, **LOCAL:** SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 - CENTRO - ARNEIROZ-CE - **EMAIL:** LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - **FONE:** (88) 3419-1020, **E SITES:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Arneiroz - CE, 10 de fevereiro de 2023.

**JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Jose Martins Sousa Junior

**Código Identificador:**DBDF2238**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ****SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2023.01.20.1**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 120.075,00 (cento e vinte mil setenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Herculano Fagundes Nobre. Data do Contrato: 10 de Fevereiro de 2023.